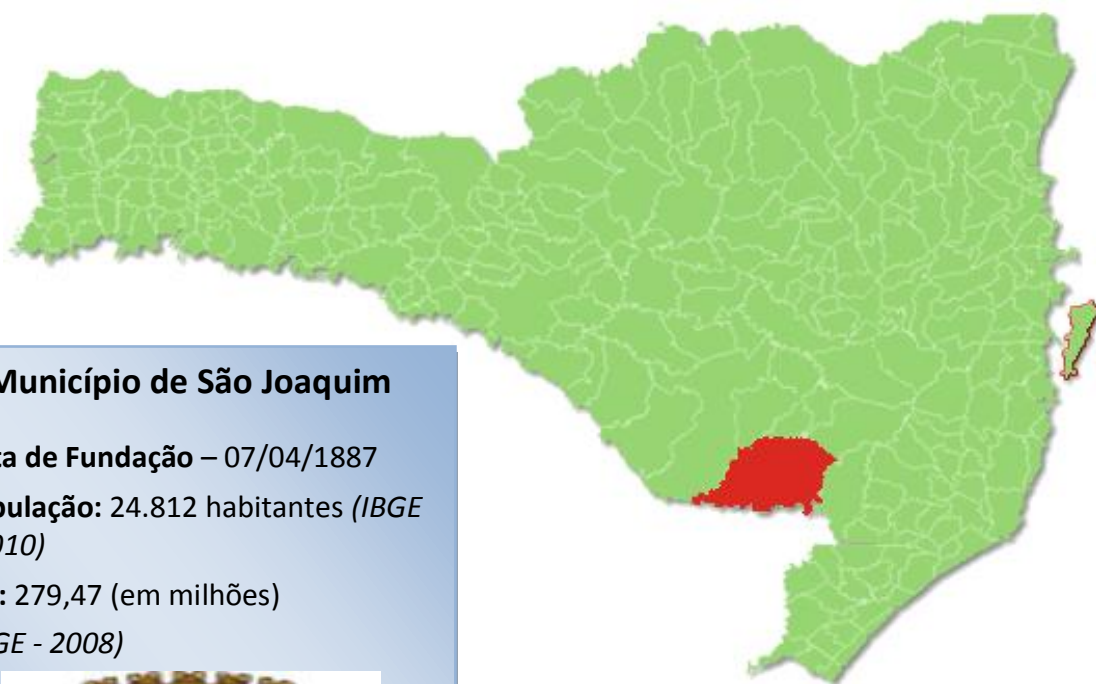


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



Município de São Joaquim

Data de Fundação – 07/04/1887

População: 24.812 habitantes (IBGE - 2010)

PIB: 279,47 (em milhões)
(IBGE - 2008)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
4.1. Situação Patrimonial.....	14
4.2. Análise do resultado financeiro	15
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	16
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	19
5.1. Saúde	19
5.2. Ensino	21
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	21
5.2.2. FUNDEB.....	22
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	25
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	25
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	26
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo.....	27
6. DO CONTROLE INTERNO.....	28
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA...	28
8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS.....	30
9. OUTRAS RESTRIÇÕES.....	31
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010	31
CONCLUSÃO	32
ANEXO	35
APÊNDICE 1	35
APÊNDICE 2	37
APÊNDICE 3	46
APÊNDICE 4	47

PROCESSO	PCP 11/00102725
UNIDADE	Município de São Joaquim
RESPONSÁVEL	Sr. José Nérito de Souza - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010
RELATÓRIO N°	4929/2011

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de São Joaquim, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange São Joaquim, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 08/11/2011.

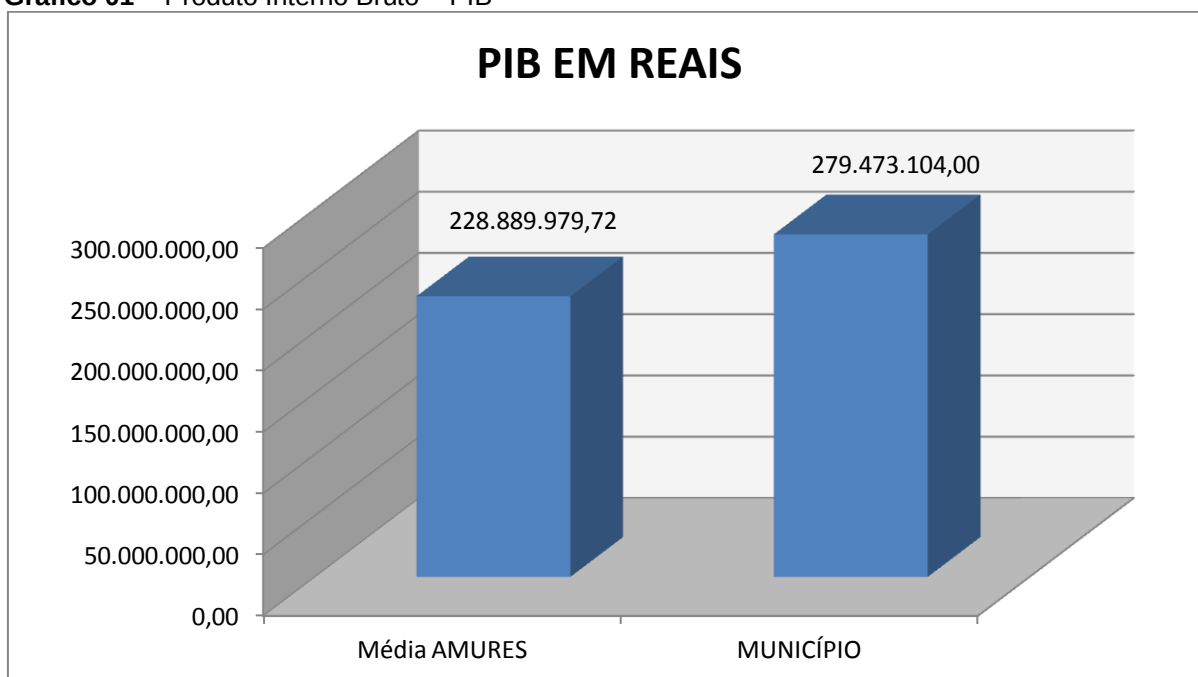
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

São Joaquim foi colonizada por descendentes de portugueses e espanhóis vindos do Rio Grande do Sul e de São Paulo, a partir de 1750. Depois de se fixarem na região, eles fundaram grandes fazendas de gado, que serviam de pouso aos tropeiros que levavam gado do sul para o interior do País. A partir de 1873, com a fundação da freguesia de São Joaquim do Cruzeiro da Costa da Serra, a região recebeu descendentes de alemães e italianos, que se integraram ao processo de colonização. Em agosto de 1886, a freguesia tornou-se vila, emancipando-se em 07 de maio de 1887.

O Município de São Joaquim tem uma população estimada em 24.812² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 279.473.104,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 11.210,76, considerando uma população estimada em 2008 de 24.929 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de São Joaquim encontra-se na seguinte situação:

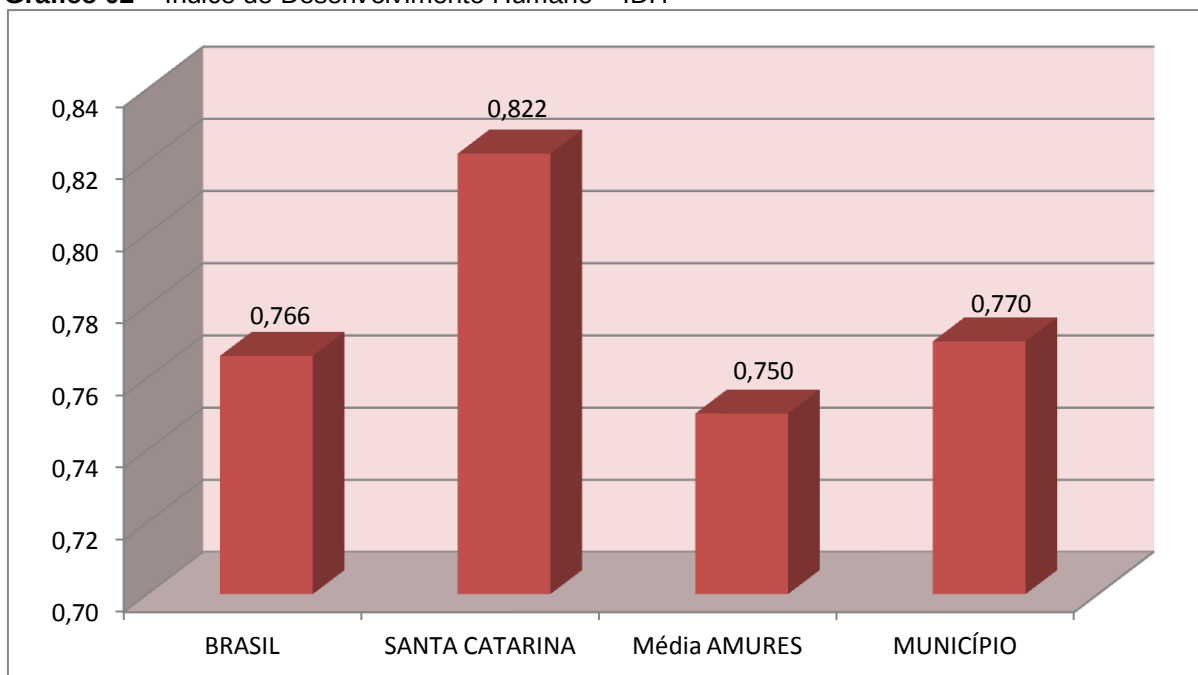
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2010

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	22.516.300,00
PPA	2929/2009	(*)	DESPESA FIXADA	22.516.300,00
LDO	2927/2009	(*)		
LOA	2931/2009	(*)		

(*) A ausência de remessa de informações sobre as datas de realização das audiências públicas é objeto de restrição constante no capítulo 9, deste Relatório.

3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	22.516.300,00	29.595.644,84	131,44
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	31.724.372,84	30.185.044,11	95,15
Déficit de Execução Orçamentária		589.399,27	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ 231.930,65 entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária é objeto de apontamento no capítulo 8, deste Relatório.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 589.399,27**, correspondendo a **1,99%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 589.399,27, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 854.810,44 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 265.411,17.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.677.068,09), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de São Joaquim nos últimos 5 anos:

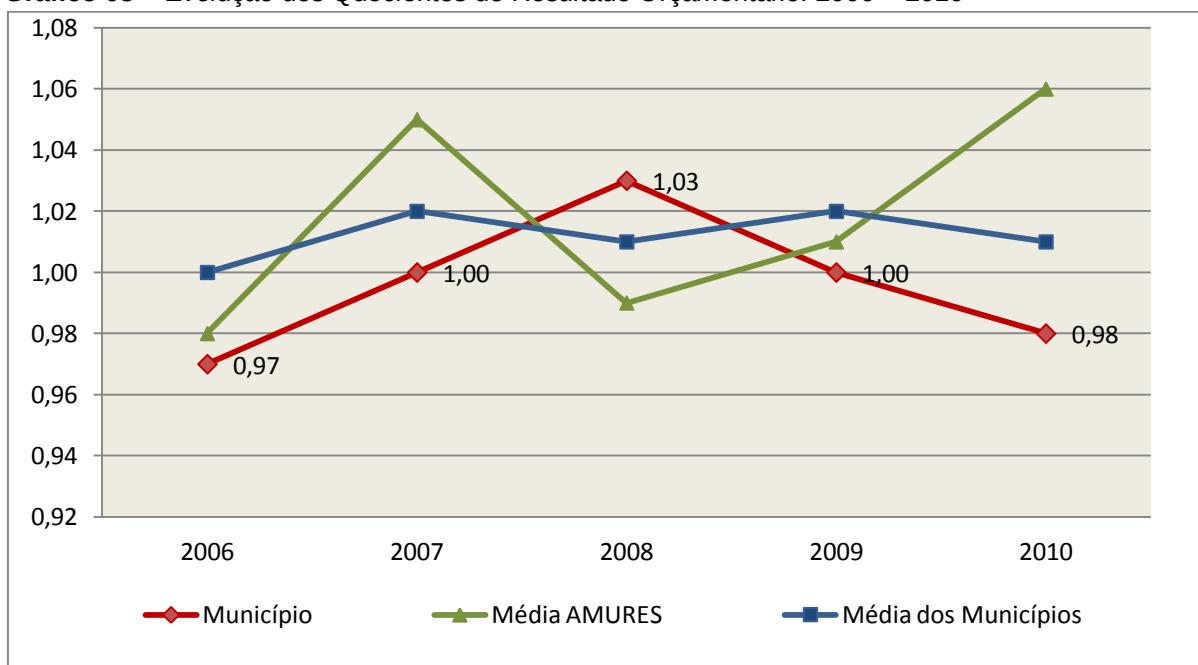
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2006-2010

ITENS / ANO		2006	2007	2008	2009	2010
1	Receita realizada	17.214.976,52	18.827.629,71	23.015.036,69	26.473.205,94	29.595.644,84
2	Despesa executada	17.754.121,67	18.763.632,03	22.243.025,61	26.437.353,87	30.185.044,11
QUOCIENTE		2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,97	1,00	1,03	1,00	0,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 29.595.644,84**, equivalendo a **131,44%** da receita orçada.

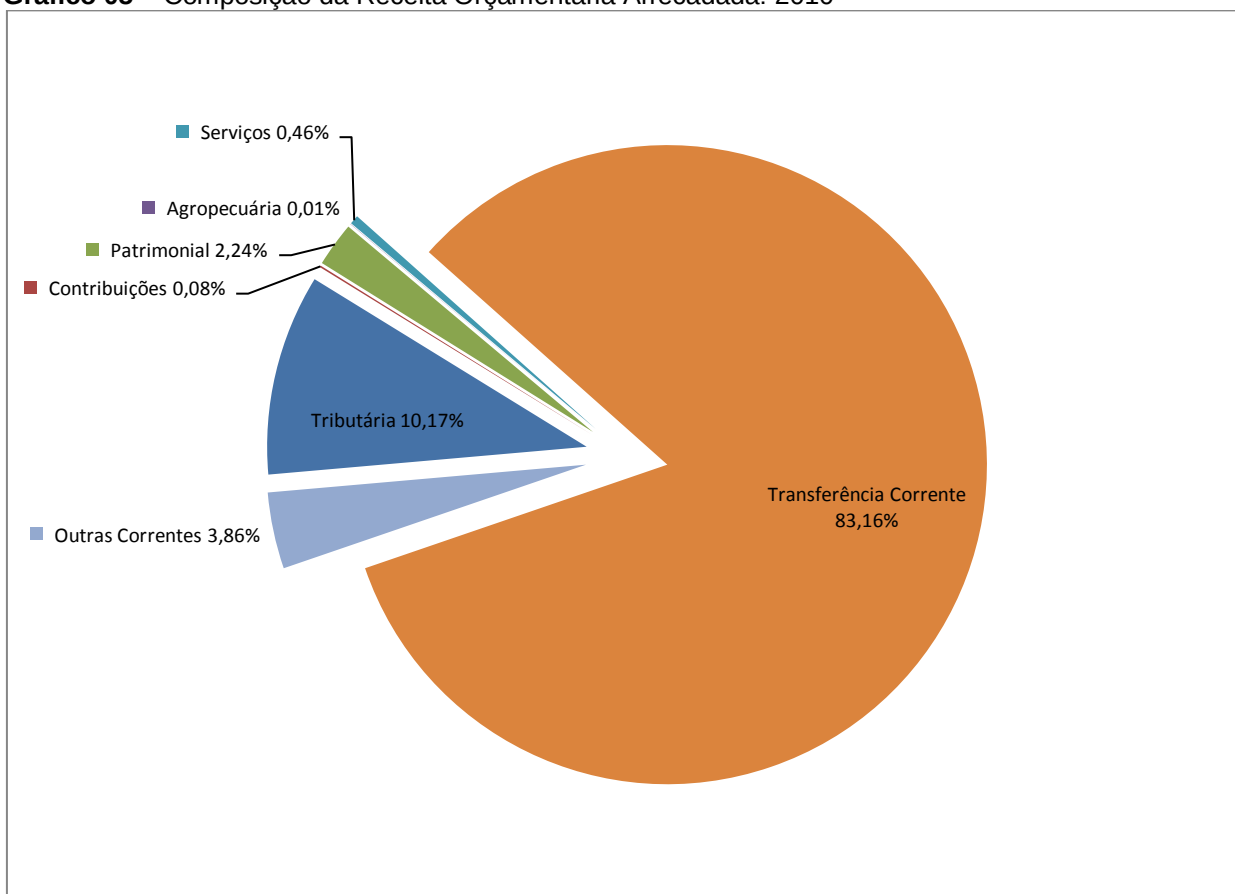
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	2.257.000,00	3.011.321,23	133,42
Receita de Contribuições	280.000,00	24.876,33	8,88
Receita Patrimonial	240.000,00	664.274,34	276,78
Receita Agropecuária	3.750,00	3.359,41	89,58
Receita de Serviços	44.000,00	136.024,55	309,15
Transferência Corrente	18.976.150,00	24.611.986,28	129,70
Outras Receitas Correntes	545.400,00	1.143.802,70	209,72
Alienação de Bens	70.000,00	-	-
Transferências de Capital	100.000,00	-	-
TOTAL DA RECEITA	22.516.300,00	29.595.644,84	131,44

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

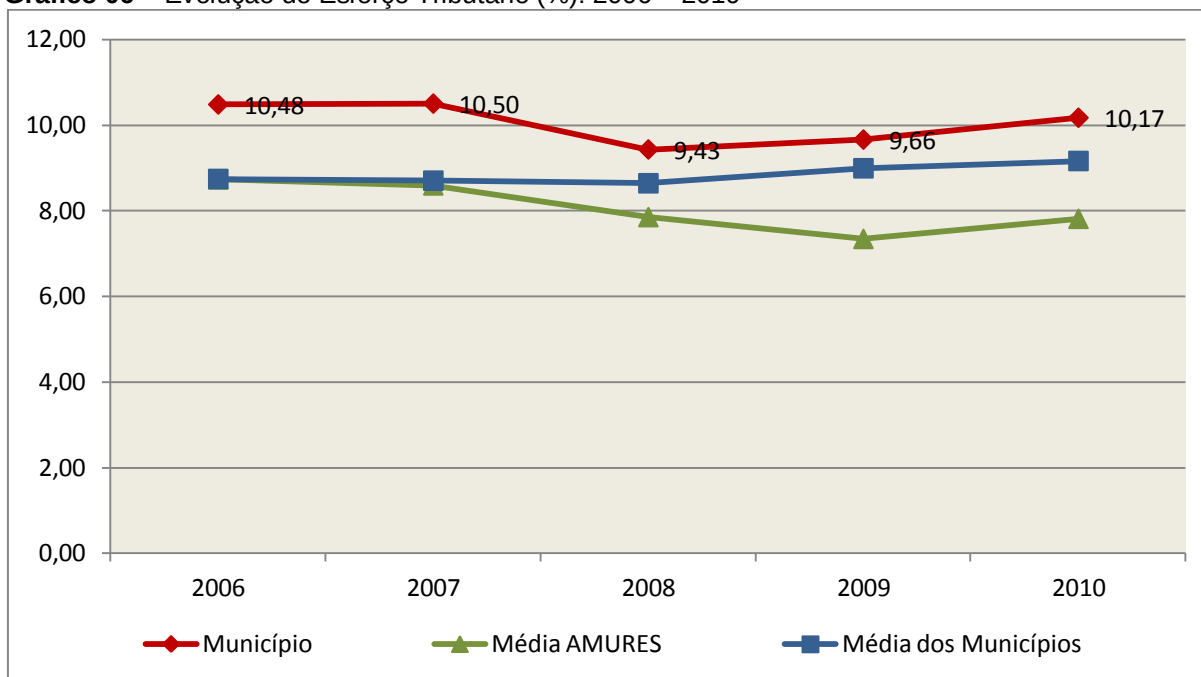


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **83,16%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

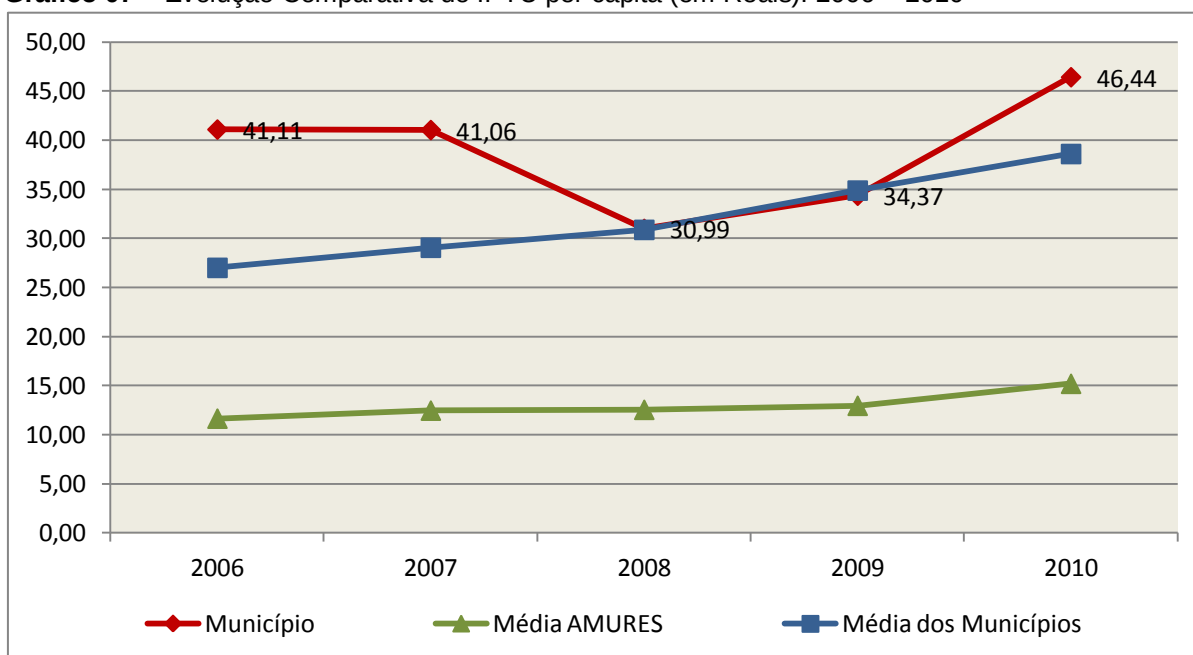


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

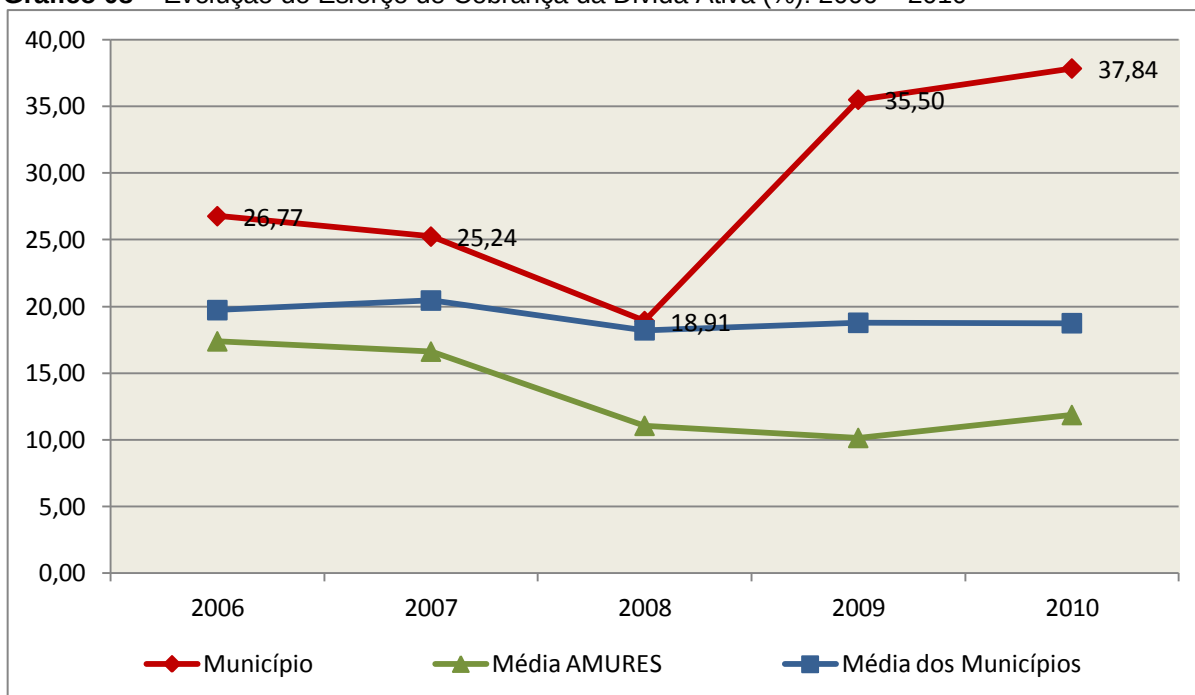
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
1.267.547,02	308.236,05	0,00	0,00	479.624,49	0,00	1.096.158,58

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

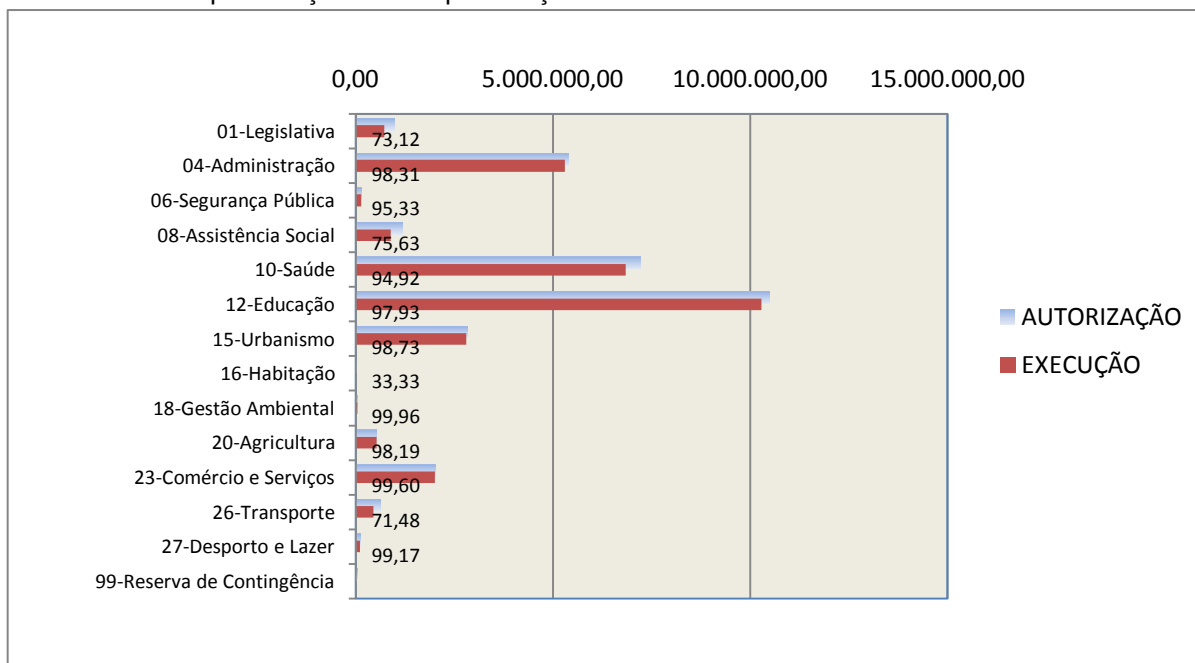
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	987.400,00	721.988,79	73,12
04-Administração	5.405.400,00	5.314.208,13	98,31
06-Segurança Pública	150.000,00	142.999,28	95,33
08-Assistência Social	1.182.600,00	894.382,31	75,63
10-Saúde	7.215.700,00	6.848.968,79	94,92
12-Educação	10.508.500,00	10.290.754,10	97,93
15-Urbanismo	2.835.652,00	2.799.723,38	98,73
16-Habituação	30.000,00	10.000,00	33,33
18-Gestão Ambiental	50.000,00	49.977,75	99,96
20-Agricultura	545.900,00	536.001,86	98,19
23-Comércio e Serviços	2.018.800,00	2.010.721,18	99,60
26-Transporte	624.420,84	446.318,55	71,48
27-Desporto e Lazer	120.000,00	118.999,99	99,17
99-Reserva de Contingência	50.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	31.724.372,84	30.185.044,11	95,15

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
01-Legislativa	525.916,54	593.718,68	615.570,70	677.640,68	721.988,79
04-Administração	3.561.820,70	3.714.259,40	3.810.739,54	5.037.892,00	5.314.208,13
06-Segurança Pública	-	-	-	-	142.999,28
08-Assistência Social	491.916,60	475.039,29	622.739,87	814.705,37	894.382,31
10-Saúde	4.079.130,71	4.449.803,93	5.123.930,81	6.286.523,10	6.848.968,79
12-Educação	5.684.023,00	6.679.965,29	7.618.097,95	8.370.183,13	10.290.754,10
15-Urbanismo	38.572,00	-	60.660,38	340.489,06	2.799.723,38
16-Habitação	-	-	-	-	10.000,00
18-Gestão Ambiental	-	-	-	-	49.977,75
20-Agricultura	291.833,54	286.372,23	304.389,69	396.885,74	536.001,86
23-Comércio e Serviços	602.161,14	309.276,04	688.414,35	1.364.315,01	2.010.721,18

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006	2007	2008	2009	2010
26-Transporte	2.419.601,38	2.204.191,42	3.383.469,72	3.120.285,43	446.318,55
27-Desporto e Lazer	59.146,06	51.005,75	15.012,60	28.434,35	118.999,99
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	17.754.121,67	18.763.632,03	22.243.025,61	26.437.353,87	30.185.044,11

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.152.220,33	5,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.209.902,25	5,57
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	199.324,09	0,92
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	296.203,21	1,36
Cota do ICMS	7.257.352,73	33,42
Cota-Parte do IPVA	1.163.211,29	5,36
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	157.629,06	0,73
Cota-Parte do FPM	9.624.209,71	44,31
Cota do ITR	122.839,19	0,57
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	46.903,20	0,22
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	386.286,94	1,78
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	102.230,40	0,47
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	21.718.312,40	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	33.177.957,34
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.582.312,50
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.595.644,84

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de São Joaquim (em Reais): 2009 – 2010

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Financeiro	3.015.706,91	2.807.937,08	Financeiro	1.338.638,82	1.952.198,91
Disponível	3.014.765,13	2.807.889,07	Depósitos	-36.962,34	941.578,05
Bancos Conta Movimento	3.014.765,13	2.807.889,07	Consignações	72,14	978.102,53
Realizável	941,78	48,01	Depósitos de Diversas Origens	-37.034,48	-36.524,48
Créditos a Receber	893,77	-	Restos a Pagar	1.375.601,16	1.010.620,86
Valores Pendentes a Curto Prazo	48,01	48,01	Obrigações a Pagar	1.375.601,16	1.010.620,86
Permanente	23.670.517,79	25.099.784,29	Permanente	976.885,43	6.650.878,36
Dívida Ativa	1.267.547,02	1.096.158,58	Dívida Fundada	608.562,92	569.710,71
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	1.267.547,02	1.096.158,58	Débitos Consolidados	368.322,51	6.081.167,65
Realizável a Longo Prazo	320.668,07	307.354,50	Dívidas Renegociadas	408.027,54	470.190,15
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	320.668,07	307.354,50	Obrigações a Pagar	-39.705,03	5.610.977,50

ATIVO	2009	2010	PASSIVO	2009	2010
Investimentos	-	13.313,57			
Imobilizado	22.082.302,70	23.682.957,64			
Bens Móveis e Imóveis	22.082.302,70	23.682.957,64			
Bens Imóveis	16.514.462,33	17.378.012,18			
Bens Móveis	5.567.840,37	6.304.945,46			
ATIVO REAL	26.686.224,70	27.907.721,37	PASSIVO REAL	2.315.524,25	8.603.077,27
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL	24.370.700,45	19.304.644,10
			Ativo Real Líquido	24.370.700,45	19.304.644,10
TOTAL	26.686.224,70	27.907.721,37	TOTAL	26.686.224,70	27.907.721,37

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

OBS.: A impropriedade verificada no grupo Depósito de Diversas Origens está anotada no Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	3.015.706,91	2.807.937,08	-207.769,83
Passivo Financeiro	1.338.638,82	1.952.198,91	613.560,09
Saldo Patrimonial Financeiro	1.677.068,09	855.738,17	-821.329,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 855.738,17** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,70** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 821.329,92** passando de um Superávit de **R\$ 1.677.068,09** para um Superávit de **R\$ 855.738,17**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 855.738,17**.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

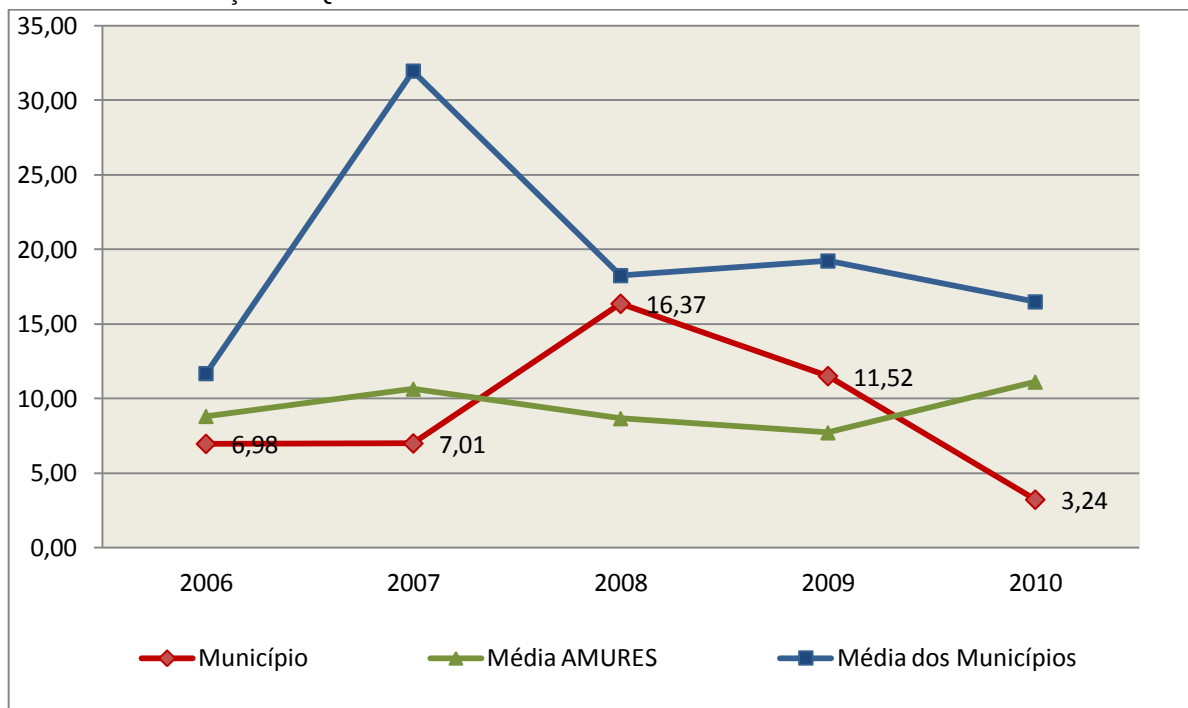
ITENS / ANO	2006	2007	2008	2009	2010
1 Despesa Executada	17.754.121,67	18.763.632,03	22.243.025,61	26.437.353,87	30.185.044,11
2 Restos a Pagar	1.281.949,97	1.513.919,14	150.628,26	1.375.601,16	1.010.620,86
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.228.910,86	1.671.584,10	1.486.306,89	3.015.706,91	2.807.937,08
4 Passivo Financeiro Ajustado	1.318.995,33	1.583.342,46	287.675,13	1.338.638,82	1.952.198,91
5 Ativo Real	20.861.673,78	22.309.856,65	23.878.882,83	26.686.224,70	27.907.721,37
6 Passivo Real	2.988.569,62	3.184.780,78	1.458.480,28	2.315.524,25	8.603.077,27
QUOCIENTES	2006	2007	2008	2009	2010
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,98	7,01	16,37	11,52	3,24
Situação Financeira (3÷4)	0,93	1,06	5,17	2,25	1,44
Restos a Pagar (2÷1)*100	7,22	8,07	0,68	5,20	3,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



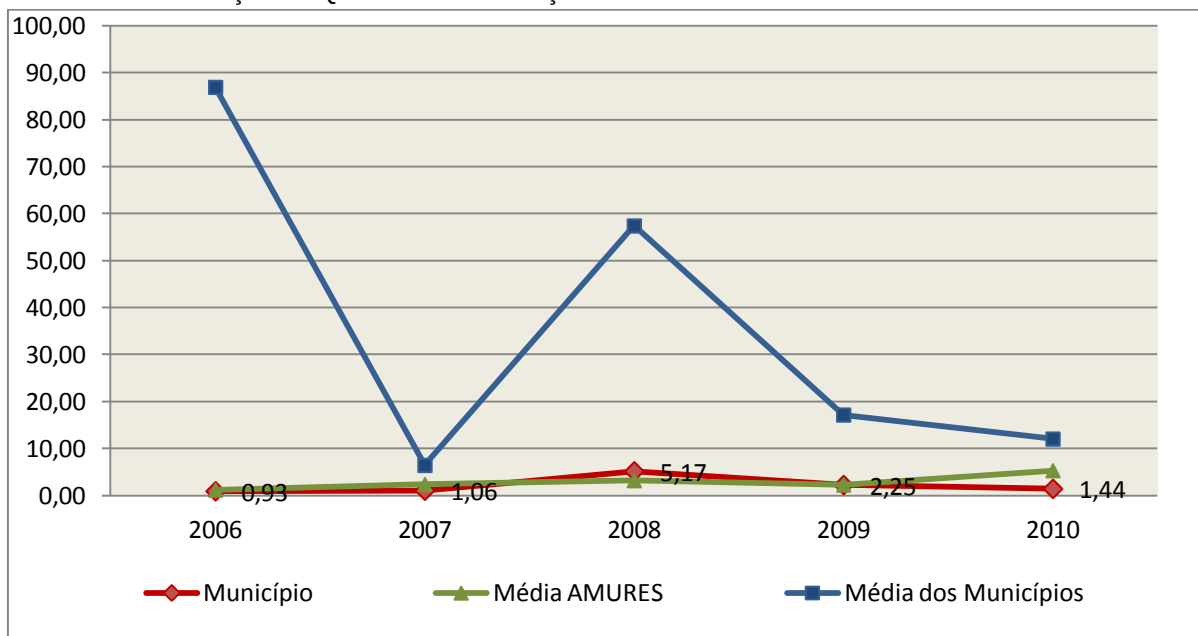
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **3,24** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

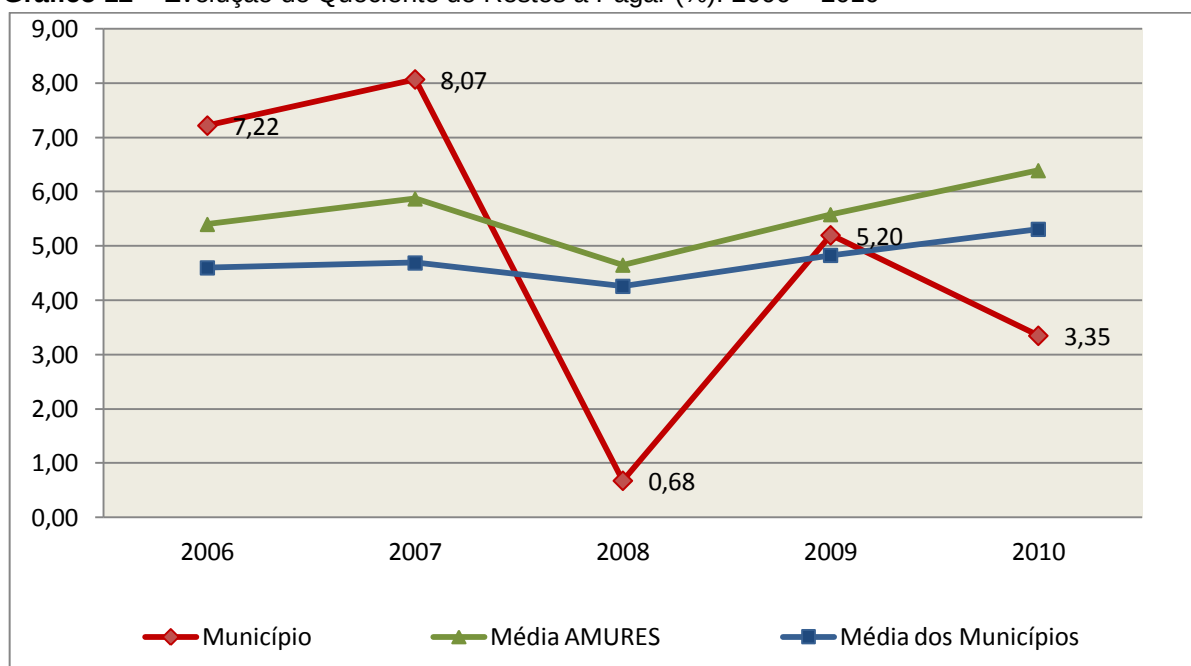
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **1,44** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de São Joaquim é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,35%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	21.718.312,40	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.848.968,79	31,54
Atenção Básica (10.301)	6.848.968,79	31,54

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.982.919,44	9,13
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	4.866.049,35	22,41
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.257.746,86	15,00
Valor Acima do Limite	1.608.302,49	7,41

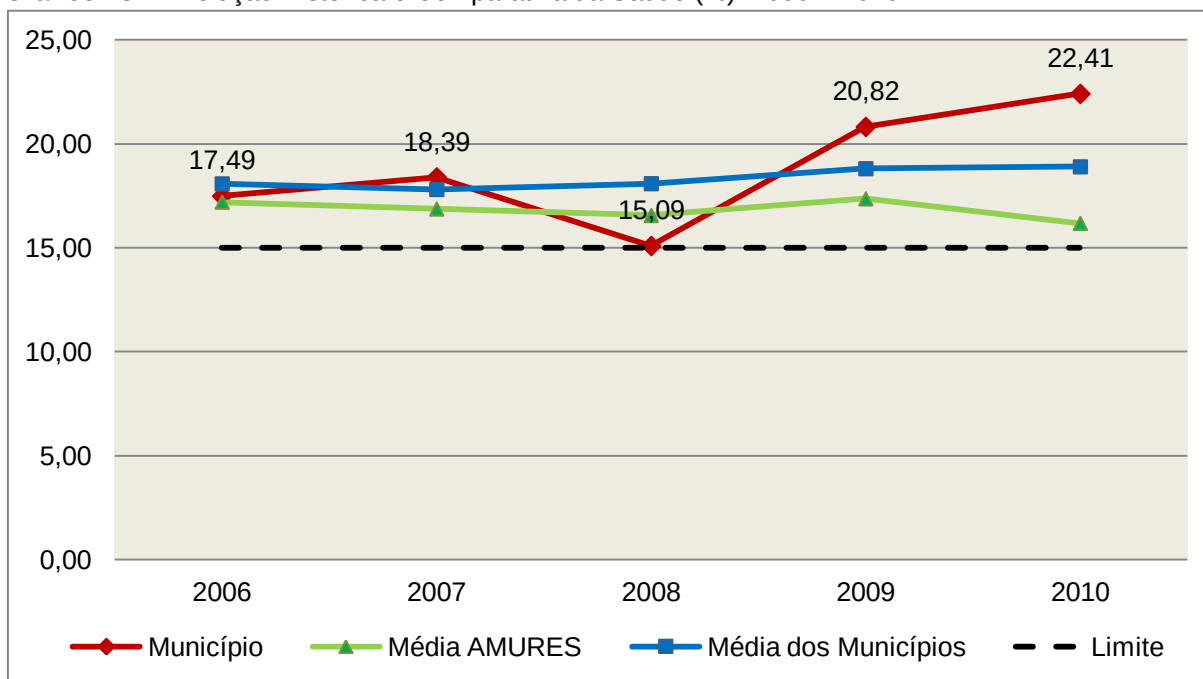
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 4.866.049,35**, correspondendo a um percentual de **22,41%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

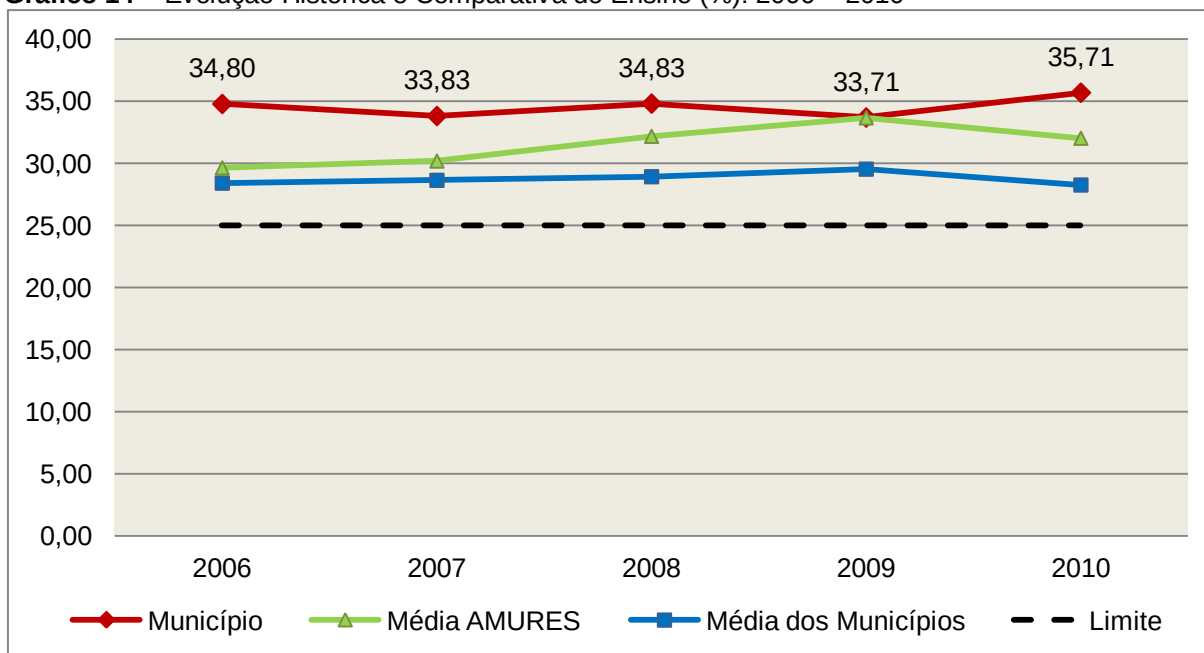
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	21.718.312,40	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	37.318,34	0,17
Educação Infantil (12.365)	37.318,34	0,17
Valor Aplicado Ensino Fundamental	10.253.435,76	47,21
Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)	10.253.435,76	47,21
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.272.636,02	5,86
(-) Ganho com FUNDEB	1.263.302,66	5,82
Total das Despesas para efeito de Cálculo	7.754.815,42	35,71
Valor Mínimo a ser Aplicado	5.429.578,10	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	2.325.237,32	10,71

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.754.815,42** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **35,71%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 2.325.237,32**, representando **10,71%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **São Joaquim** em 2010 aumentou seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

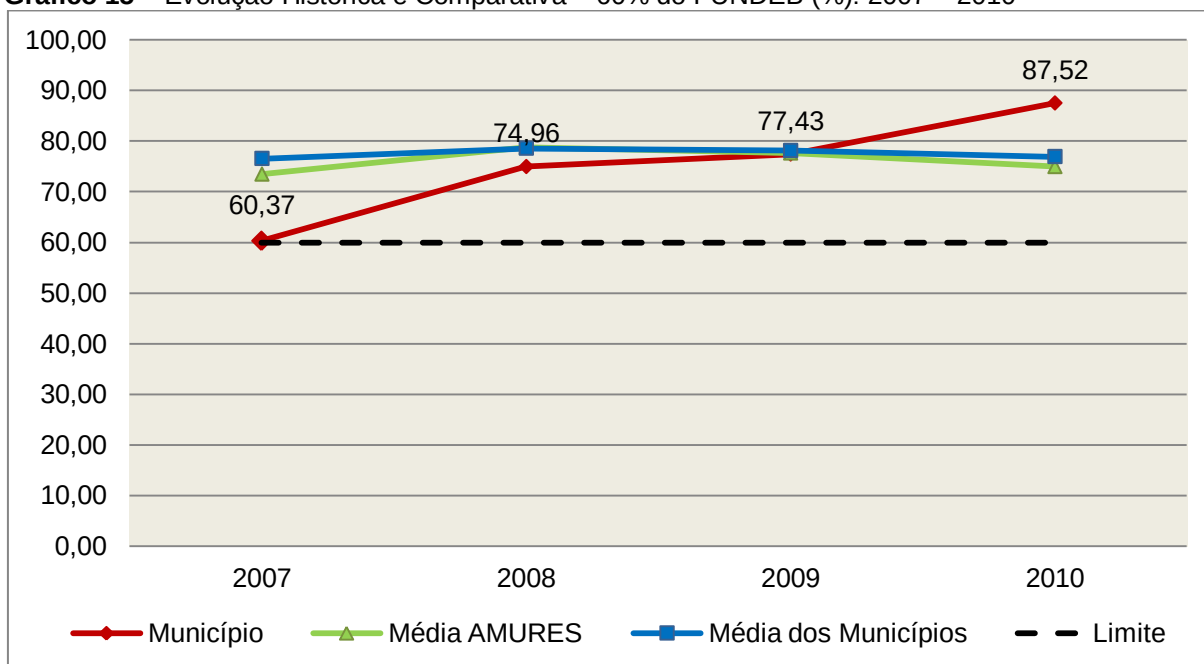
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	4.845.615,16
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	4.845.615,16
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.907.369,10
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB, conforme pesquisa realizada no Sistema e-Sfinge (FR 18) e anexada às fls. 343-345 dos autos	4.240.922,56
Valor Acima do Limite	1.333.553,46

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta do Capítulo 9 – Outras Irregularidades, deste Relatório.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.240.922,56**, equivalendo a **87,52%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

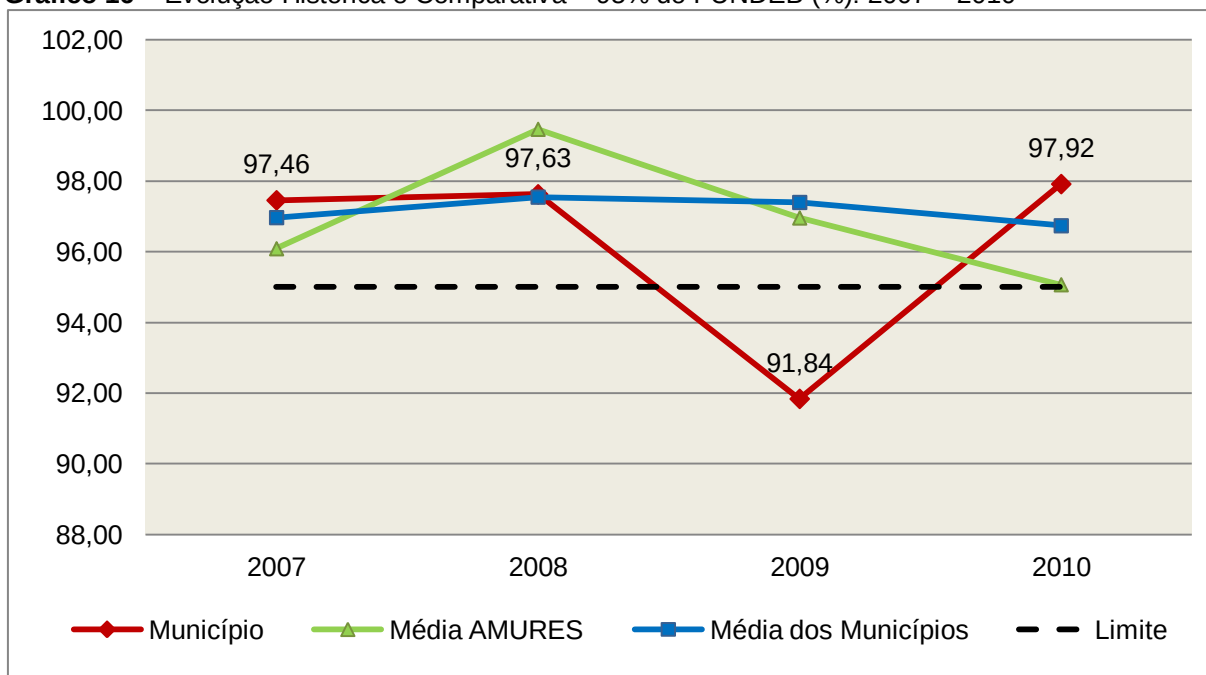
Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.845.615,16
95% dos Recursos do FUNDEB	4.603.334,40
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira, conforme cálculos demonstrados no Apêndice 3, deste Relatório	4.745.019,76
Valor Acima do Limite	141.685,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.745.019,76**, equivalendo a **97,92%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de São Joaquim ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2009 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

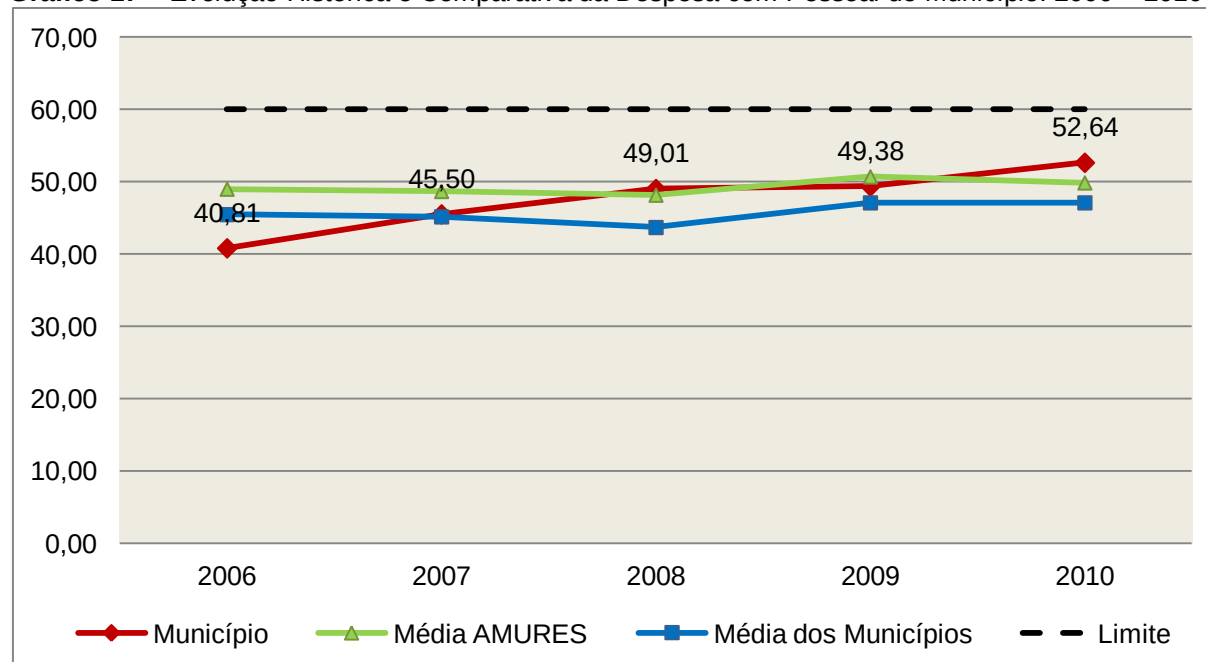
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.595.644,84	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.757.386,90	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	15.155.075,58	51,21
Pessoal e Encargos	15.155.075,58	51,21
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	636.439,91	2,15
Pessoal e Encargos	636.439,91	2,15
Total das deduções das despesas com pessoal*	213.527,94	0,72
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	15.577.987,55	52,64
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.179.399,35	7,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **52,64%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de São Joaquim, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

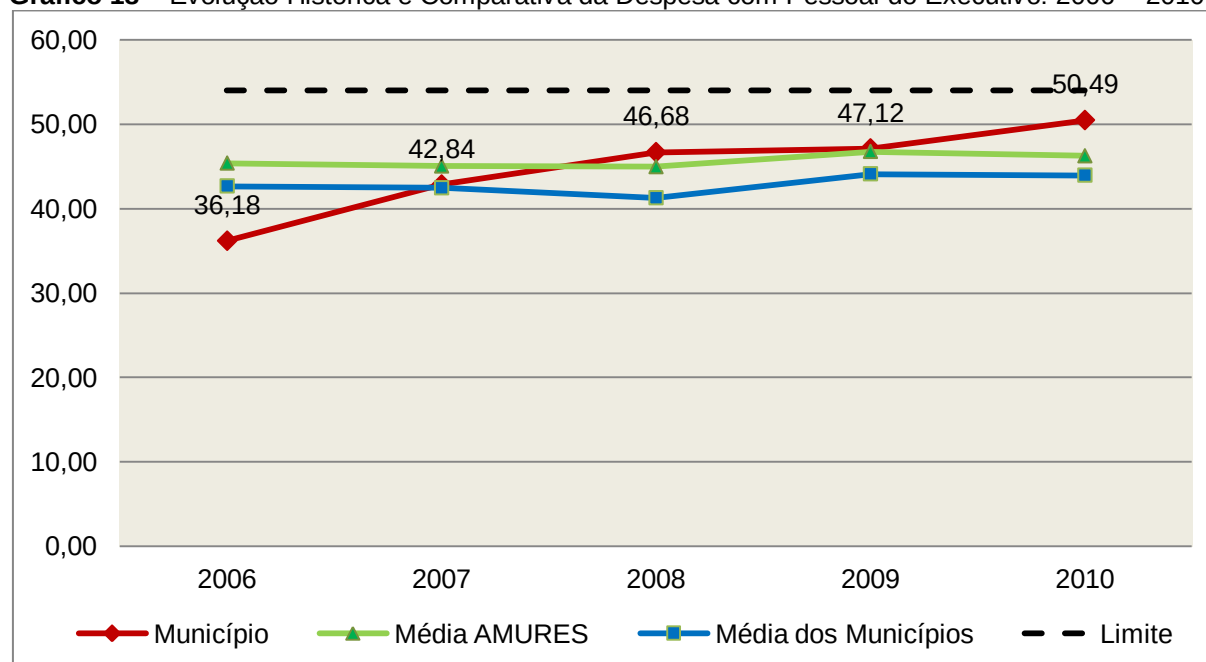
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.595.644,84	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.981.648,21	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	15.155.075,58	51,21
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	213.527,94	0,72
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	14.941.547,64	50,49
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.040.100,57	3,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **50,49%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

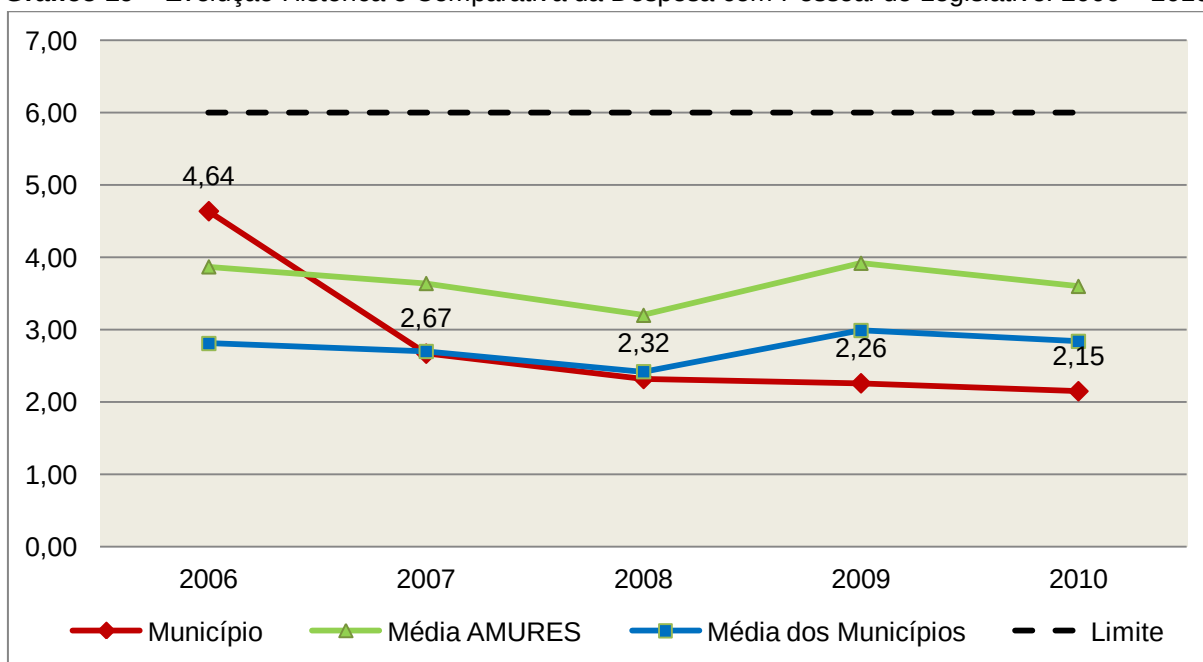
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.595.644,84	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.775.738,69	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	636.439,91	2,15
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	636.439,91	2,15
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.139.298,78	3,85

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,15%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de São Joaquim, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	2.683/2005, de 19/10/2005					
RESPONSÁVEL	Ciro Carlo Tramontin		ATO DE NOMEAÇÃO		Decreto nº 088/2010, de 02/08/2010	
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2010	31/05/2010	02/08/2010	30/09/2010	30/11/2010	31/01/2011
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	07/04/2010	01/06/2010	02/08/2010	05/10/2011	30/11/2010	03/02/2011

A restrição oriunda do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontra-se anotada no Capítulo 9, deste Relatório.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de São Joaquim, constatou-se que o mesmo não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atendendo o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 320 a 341 dos autos), verifica-se que:

1) De acordo com Decreto nº 020/2010, foram nomeados os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estando acostados aos autos, às páginas 340-341.

2) Houve a remessa de documentação referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) relativa às metas voltadas à Criança e ao Adolescente, todavia, não houve a remessa do Plano de Ação, que antecede a LDO e deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando caracterizada a ausência do mesmo, contrariando o disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Não se constatou a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares, no montante de R\$ 45.535,84, foi paga com recursos da Assistência Social, conforme fls. 352.

8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

- 8.1. Divergência, no valor de **R\$ 266.232,80**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 721.167,16) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 987.399,96), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei.
- 8.2. Divergência, no valor de **R\$ 266.232,80**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 821.329,92) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 589.399,27), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 34.302,15, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.
- 8.3. Conta do Grupo Passivo Financeiro (Depósito de Diversas Origens R\$ 36.524,48) apresentando saldo devedor, em descumprimento às normas de escrituração contábil estabelecidas na Lei nº 4.320/64, em especial o disposto nos artigos 101 e 105.

9. OUTRAS RESTRIÇÕES

- 9.1. Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07.
- 9.2. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 4º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.
- 9.3. Ausência de remessa de informações caracterizando omissão quanto à realização de audiências públicas para discussão e elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamentária Anual, em afronta ao art. 48, parágrafo único da LC nº 101/2000.
- 9.4. Reincidência na previsão de receita orçamentária subestimada, em desacordo com o artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e artigos 29 e 30 da Lei nº 4.320/64.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 589.399,27
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 855.738,17
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	22,41%
4.2) Ensino	25,00%	35,71%
4.3) FUNDEB	60,00%	87,52%
	95,00%	97,92%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	52,64%
b) Poder Executivo	54,00%	50,49%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,15%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de São Joaquim**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.1. Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07;
- 1.2. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 4º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 6);
- 1.3. Ausência de remessa de informações caracterizando omissão quanto à realização de audiências públicas para discussão e elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamentária Anual, em afronta ao art. 48, parágrafo único da LC nº 101/2000 (quadro 01);
- 1.4. Divergência, no valor de **R\$ 266.232,80**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 721.167,16) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 987.399,96), evidenciadas no Balanço

Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (quadro 11);

- 1.5. Divergência, no valor de **R\$ 266.232,80**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 821.329,92) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 589.399,27), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 34.302,15, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (quadro 2);
- 1.6. Conta do Grupo Passivo Financeiro (Depósito de Diversas Origens R\$ 36.524,48) apresentando saldo devedor, em descumprimento às normas de escrituração contábil estabelecidas na Lei nº 4.320/64, em especial o disposto nos artigos 101 e 105 (quadro 10);
- 1.7. Reincidência na previsão de receita orçamentária subestimada, em desacordo com o artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e artigos 29 e 30 da Lei nº 4.320/64.

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes do Capítulo 8, deste Relatório;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme

prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 08/11/2011.

ANDREA YUMI IÇO
Auditora Fiscal de Controle Externo

SÉRGIO RICARDO MACIEL
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo.

Em 08/11/2011.

SONIA ENDLER
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde, referente aos recursos do SUS – União, conforme fls. 5 e 249 dos autos	1.741.005,08
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme pesquisa realizada no Sistema e-Sfinge e demonstrada no Apêndice 1, deste Relatório	224.056,14
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde, referente ao cancelamento de restos a pagar (FR 0), conforme pesquisa realizada no Sistema e-Sfinge e anexada à fl. 346 dos autos	17.858,22
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.982.919,44

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental, referente às transferências do FNDE, conforme fl. 246 dos autos	721.476,23
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme pesquisa realizada no Sistema e-Sfinge e demonstrada no Apêndice 2, deste Relatório	551.159,79
Total das deduções das despesas com Educação Básica	1.272.636,02

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	213.527,94
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	213.527,94
Total das deduções das despesas com pessoal	213.527,94

APÊNDICE 1

Despesas excluídas do cálculo da saúde por não serem consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde para fins de apuração do limite e Despesas sem caráter público (item 5.1)

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
2	<u>2564</u>	06/12/2010	AFASSJ-ASS.FEM. ASS. SOC. SAO JOAQUIM	5.100,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS, A AFASSJ, PARA CUSTEAR DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA MESMA, CF. LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL 2.506/2002 DE 10/07/02.
0	<u>269</u>	01/02/2010	ASS. BENEF. BENTO C. DO AMARAL-HOSPITAL.	2.634,00	PAGAMENTO DA PARTE DA PREFEITURA DO CONVENIO CELEBRADO COM O CREDOR, PARA O PLANO DE SAUDE DO FUNCIONALISMO PUBLICO, CF. LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL NR.2.483 DE 10/04/02.
0	<u>29</u>	07/01/2010	ASS. BENEF. BENTO C. DO AMARAL-HOSPITAL.	4.996,50	PAGAMENTO DA PARTE DA PREFEITURA DO CONVENIO CELEBRADO COM O CREDOR, PARA O PLANO DE SAUDE DO FUNCIONALISMO PUBLICO, CF. LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL NR.2.483 DE 10/04/02.
0	<u>805</u>	31/03/2010	ASS. BENEF. BENTO C.	2.960,00	PAGAMENTO DA PARTE DA PREFEITURA DO

			DO AMARAL-HOSPITAL.		CONVENIO CELEBRADO COM O CREDOR, PARA O PLANO DE SAUDE DO FUNCIONALISMO PUBLICO, CF. LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL NR.2.483 DE 10/04/02.
0	<u>530</u>	01/03/2010	ASS. BENEF. BENTO C. DO AMARAL-HOSPITAL.	3.176,00	PAGAMENTO DA PARTE DA PREFEITURA DO CONVENIO CELEBRADO COM O CREDOR, PARA O PLANO DE SAUDE DO FUNCIONALISMO PUBLICO, CF. LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL NR.2.483 DE 10/04/02.
0	<u>1302</u>	24/05/2010	ASS. BENEF. BENTO C. DO AMARAL-HOSPITAL.	3.505,35	PAGAMENTO DA PARTE DA PREFEITURA DO CONVENIO CELEBRADO COM O CREDOR, PARA O PLANO DE SAUDE DO FUNCIONALISMO PUBLICO, CF. LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL NR.2.483 DE 10/04/02.
0	<u>2151</u>	24/09/2010	ASS. BENEF. BENTO C. DO AMARAL-HOSPITAL.	3.799,00	PAGAMENTO DA PARTE DA PREFEITURA DO CONVENIO CELEBRADO COM O CREDOR, PARA O PLANO DE SAUDE DO FUNCIONALISMO PUBLICO, CF. LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL NR.2.483 DE 10/04/02.
0	<u>2627</u>	17/12/2010	ASS. BENEF. BENTO C. DO AMARAL-HOSPITAL.	3.851,00	PAGAMENTO DA PARTE DA PREFEITURA DO CONVENIO CELEBRADO COM O CREDOR, PARA O PLANO DE SAUDE DO FUNCIONALISMO PUBLICO, CF. LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL NR.2.483 DE 10/04/02.
0	<u>2374</u>	03/11/2010	ASS. BENEF. BENTO C. DO AMARAL-HOSPITAL.	4.005,00	PAGAMENTO DA PARTE DA PREFEITURA DO CONVENIO CELEBRADO COM O CREDOR, PARA O PLANO DE SAUDE DO FUNCIONALISMO PUBLICO, CF. LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL NR.2.483 DE 10/04/02.
0	<u>441</u>	12/02/2010	CONCREBLOC IND. COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.	19.260,00	AQUISICAO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS PELA VIGILANCIA SANITARIA NA MANUTENCAO DE ESGOTOS DAS RUAS MUNICIPAIS, CF. CONVITE 8/2010.
0	<u>2224</u>	01/10/2010	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO EST. SC	1.530,00	REF. PAGAMENTO MULTA ORIUNDA AUTO DE INFRAÇÃO 1410 DO CRF/SC, CF. NOTIFICAÇÃO 2737/2009.
0	<u>220</u>	19/01/2010	GERDAU COMERCIAL DE AÇOS S.A	7.789,69	AQUISICÃO DE ROLOS DE TELA E FERRAGENS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CF. PEDIDO 33870.
0	<u>440</u>	12/02/2010	LAJES STANG LTDA ME	25.580,00	AQUISICÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS PELA VIGILANCIA SANITARIA NA MANUTENCAO DE ESGOTOS DAS RUAS MUNICIPAIS, CF. CONVITE 8/2010.
0	<u>2254</u>	15/10/2010	SERHMOS ASSESSORIA E CONS. EM MEDICINA OCUPACIONAL	7.500,00	REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE OCUPACIONAL PARA ELABORAR CONSULTAS, REALIZAR ATESTADOS, AUDIOMETRIA OCUPACIONAL, ASSESSORIA JUNTO AO INSS, EMITIR LAUDO E RELATÓRIO PCMSO, CF. PROCESSO 118/2010, CONVITE 47/2010 E CONTRATO 149/2010, MESES AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO 2010.
0	<u>2613</u>	14/12/2010	SERHMOS ASSESSORIA E CONS. EM MEDICINA OCUPACIONAL	2.500,00	REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE OCUPACIONAL PARA ELABORAR CONSULTAS, REALIZAR ATESTADOS, AUDIOMETRIA OCUPACIONAL, ASSESSORIA JUNTO AO INSS, EMITIR LAUDO E RELATÓRIO PCMSO, CF. PROCESSO 118/2010, CONVITE 47/2010 E CONTRATO 149/2010, MES NOVEMBRO/2010.
0	<u>89</u>	11/01/2010	SERRANA ENGENHARIA LTDA	62.934,80	REF. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO, CF. PROCESSO LICITATORIO 32/2005.
0	<u>353</u>	08/02/2010	SERRANA ENGENHARIA LTDA	62.934,80	REF. COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO, CF. PROCESSO LICITATORIO 32/2005.

Total VI. Empenho (R\$): 224.056,14

APÊNDICE 2

Despesas excluídas do cálculo do ensino por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental para fins de apuração do limite (item 5.2.1.)

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
0	2232	01/10/2010	AFASSJ-ASS.FEM. ASS. SOC. SAO JOAQUIM	5.100,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS, A AFASSJ, PARA CUSTEAR DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA MESMA, CF. LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL 2.506/2002 DE 10/07/02.
0	2348	03/11/2010	AFASSJ-ASS.FEM. ASS. SOC. SAO JOAQUIM	5.100,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS, A AFASSJ, PARA CUSTEAR DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA MESMA, CF. LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL 2.506/2002 DE 10/07/02.
19	2081	09/09/2010	ALBINO LUBAVE	2.166,30	AQUISIÇÃO DE PÃO CASEIRO COM FARINHA ECOLÓGICA PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 11947/2009, QUE PRETENDE AUMENTAR A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS E AUXILIAR NO CRESCIMENTO DA RENDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME CHAMADA PÚBLICA.
0	470	22/02/2010	ALEDA C.A.A. TAVARES E OUTROS	18.187,32	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA, PROVENTOS AOS PROFESSORES, REF. AO MÊS DE FEVEREIRO/2010, CF. FOLHA DE PAGTO.
1	200	19/01/2010	ALEDA C.A.A. TAVARES E OUTROS	18.187,32	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA, PROVENTOS AOS PROFESSORES, REF. AO MÊS DE JANEIRO/2010, CF. FOLHA DE PAGTO.
1	755	23/03/2010	ALEDA C.A.A. TAVARES E OUTROS	18.713,98	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA, PROVENTOS AOS PROFESSORES, REF. AO MÊS DE MARÇO/2010, CF. FOLHA DE PAGTO.
1	1037	23/04/2010	ALEDA C.A.A. TAVARES E OUTROS	18.671,33	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA, PROVENTOS AOS PROFESSORES, REF. AO MÊS DE ABRIL/2010, CF. FOLHA DE PAGTO.
1	1545	23/06/2010	ALEDA C.A.A. TAVARES E OUTROS	20.072,95	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA, PROVENTOS AOS PROFESSORES, REF. AO MÊS DE JUNHO/2010, CF. FOLHA DE PAGTO.
1	1276	24/05/2010	ALEDA C.A.A. TAVARES E OUTROS	21.135,81	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA, PROVENTOS AOS PROFESSORES, REF. AO MÊS DE MAIO/2010, CF. FOLHA DE PAGTO.
1	1826	28/07/2010	ALEDA C.A.A. TAVARES E OUTROS	20.129,50	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA, PROVENTOS AOS PROFESSORES, REF. AO MÊS DE JULHO/2010, CF. FOLHA DE PAGTO.
1	1995	25/08/2010	ALEDA C.A.A. TAVARES E OUTROS	20.447,73	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA, PROVENTOS AOS PROFESSORES, REF. AO MÊS DE AGOSTO/2010, CF. FOLHA DE PAGTO.

1	2315	26/10/2010	ALEDA C.A.A. TAVARES E OUTROS	20.200,26	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA, PROVENTOS AOS PROFESSORES APOSENTADOS, REF. AO MÊS DE OUTUBRO/2010, CF. FOLHA DE PAGTO.
1	2182	28/09/2010	ALEDA C.A.A. TAVARES E OUTROS	20.239,82	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA, PROVENTOS AOS PROFESSORES, REF. AO MÊS DE SETEMBRO/2010, CF. FOLHA DE PAGTO.
1	2538	03/12/2010	ALEDA C.A.A. TAVARES E OUTROS	9.687,02	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA, SEGUNDA PARCELA DO 13 SALARIO/2010 AOS APOSENTADOS DESTA SECRETARIA, CF. DEMONSTRATIVOS.
1	2448	17/11/2010	ALEDA C.A.A. TAVARES E OUTROS	19.571,39	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA, PROVENTOS AOS PROFESSORES APOSENTADOS, REF. AO MÊS DE NOVEMBRO/2010, CF. FOLHA DE PAGTO.
1	2581	13/12/2010	ALEDA C.A.A. TAVARES E OUTROS	20.211,68	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA, PROVENTOS AOS PROFESSORES APOSENTADOS, REF. AO MÊS DE DEZEMBRO/2010, CF. FOLHA DE PAGTO.
19	2078	09/09/2010	ALUIZIO ARRUDA CAMARGO	1.110,00	AQUISIÇÃO DE GELEIA DE MAÇÃ PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 11947/2009, QUE PRETENDE AUMENTAR A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS E AUXILIAR NO CRESCIMENTO DA RENDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME CHAMADA PÚBLICA.
19	2079	09/09/2010	ANTONIO R. MEDEIROS	170,00	AQUISIÇÃO DE BETERRABA ECOLOGICA PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 11947/2009, QUE PRETENDE AUMENTAR A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS E AUXILIAR NO CRESCIMENTO DA RENDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME CHAMADA PÚBLICA.
0	2378	03/11/2010	BY OMEGA FOCUS DECORAÇÕES	1.200,00	REF. SERVIÇO DE DECORAÇÃO CENTRO DE EVENTOS, CF. ORDEM DE SERVIÇO 35899.
0	38	07/01/2010	C.T.G. MINUANO CATARINENSE	1.500,00	REF. REPASSE AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS MINUANO CATARINENSE PARA CONTRIBUIÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CF. LEI AUTORIZATIVA 2.871/2009.
0	319	02/02/2010	C.T.G. MINUANO CATARINENSE	1.500,00	REF. REPASSE AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS MINUANO CATARINENSE PARA CONTRIBUIÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CF. LEI AUTORIZATIVA 2.921/2009.
0	554	01/03/2010	C.T.G. MINUANO CATARINENSE	1.500,00	REF. REPASSE AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS MINUANO CATARINENSE PARA CONTRIBUIÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CF. LEI AUTORIZATIVA 2.921/2009.
0	825	01/04/2010	C.T.G. MINUANO CATARINENSE	1.500,00	REF. REPASSE AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS MINUANO CATARINENSE PARA CONTRIBUIÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CF. LEI AUTORIZATIVA 2.921/2009.

0	1099	03/05/2010	C.T.G. MINUANO CATARINENSE	1.500,00	REF. REPASSE AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS MINUANO CATARINENSE PARA CONTRIBUIÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CF. LEI AUTORIZATIVA 2.921/2009.
0	1387	02/06/2010	C.T.G. MINUANO CATARINENSE	1.500,00	REF. REPASSE AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS MINUANO CATARINENSE PARA CONTRIBUIÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CF. LEI AUTORIZATIVA 2.921/2009.
0	1618	05/07/2010	C.T.G. MINUANO CATARINENSE	1.500,00	REF. REPASSE AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS MINUANO CATARINENSE PARA CONTRIBUIÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CF. LEI AUTORIZATIVA 2.921/2009.
0	1852	02/08/2010	C.T.G. MINUANO CATARINENSE	1.500,00	REF. REPASSE AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS MINUANO CATARINENSE PARA CONTRIBUIÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CF. LEI AUTORIZATIVA 2.921/2009.
0	2056	08/09/2010	C.T.G. MINUANO CATARINENSE	1.500,00	REF. REPASSE AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS MINUANO CATARINENSE PARA CONTRIBUIÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CF. LEI AUTORIZATIVA 2.921/2009.
0	2233	01/10/2010	C.T.G. MINUANO CATARINENSE	1.500,00	REF. REPASSE AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS MINUANO CATARINENSE PARA CONTRIBUIÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CF. LEI AUTORIZATIVA 2.921/2009.
0	2353	03/11/2010	C.T.G. MINUANO CATARINENSE	1.500,00	REF. REPASSE AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS MINUANO CATARINENSE PARA CONTRIBUIÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CF. LEI AUTORIZATIVA 2.921/2009.
0	2562	06/12/2010	C.T.G. MINUANO CATARINENSE	1.500,00	REF. REPASSE AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS MINUANO CATARINENSE PARA CONTRIBUIÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CF. LEI AUTORIZATIVA 2.921/2009.
19	2088	09/09/2010	CARLOS ALBERTO DEMECIANO	5.376,60	AQUISIÇÃO DE MACARRÃO CASEIRO COM FARINHA ECOLÓGICA PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 11947/2009, QUE PRETENDE AUMENTAR A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS E AUXILIAR NO CRESCIMENTO DA RENDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME CHAMADA PÚBLICA.
19	1437	10/06/2010	CARLTON INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA M.E.	3.708,70	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA D ILUMINAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES JURACI SANTOS, CF. PEDIDO.
19	1438	10/06/2010	CARLTON INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA M.E.	2.650,00	REF. SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO DO GINASIO DE ESPORTS JURACI SANTOS, CF. ORDEM DE SERVIÇO.

19	2090	09/09/2010	CECILIO CANDIDO NUNES	147,90	AQUISIÇÃO DE MACARRÃO CASEIRO COM FARINHA ECOLÓGICA PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 11947/2009, QUE PRETENDE AUMENTAR A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS E AUXILIAR NO CRESCIMENTO DA RENDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME CHAMADA PÚBLICA.
19	2071	08/09/2010	CONSTRUTORA TANNO LTDA.	1.180,00	REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA MUSEU, CF ORDEM DE SERVIÇO 36001.
0	2234	01/10/2010	CONVENTIONS VISITORS BUREAU DA SERRA CATARINENSE	1.500,00	REF. REPASSE DE RECURSOS AO CONVENTIONS VISITORS BUREAU DA SERRA CATARINENSE, CF. LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL 2.922/2009 DE 11/12/09. SETEMBRO.
0	623	03/03/2010	COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS COL.CAETANO COSTA	17.600,00	APOIO FINANCEIRO A ALUNOS DO MUNICÍPIO, QUE ESTUDAM NO COLEGIO CEDUP-CAETANO COSTA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM MANUTENÇÃO, MORADIA E ALIMENTAÇÃO NO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, CF. TERMO DE CONVENIO CELEBRADO ENTRE O COLEGIO/PREFEITURA ANO LETIVO 2010.
0	1225	13/05/2010	CORREIO LAGEANO LTDA	74,60	REF. PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGAO PRESENCIAL 25/2010, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS, CAIC E CRECHES MUNICIPAIS, CF. ORDEM DE SERVIÇO 33742.
19	2106	14/09/2010	CORREIO LAGEANO LTDA	86,20	REF. PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESUMIDO, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, CF. ORDEM DE SERVIÇO 36014.
19	2096	09/09/2010	DESTAKTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	5.350,00	PELA DESPESA EMPENHADA, AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL NR. 2.820/2008 E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
0	875	06/04/2010	EDUARDO CRISTIAN DOMESSIANO TRANSP. ROD. URB. ME	6.000,00	REF. AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL 2.820/2008, E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
19	1211	10/05/2010	EDUARDO CRISTIAN DOMESSIANO TRANSP. ROD. URB. ME	6.200,00	REF. AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL 2.820/2008, E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
19	1419	09/06/2010	EDUARDO CRISTIAN DOMESSIANO TRANSP. ROD. URB. ME	6.200,00	PELA DESPESA EMPENHADA, REF. AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL NR. 2.820/2008 E RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS EM ANEXO.

19	1604	02/07/2010	EDUARDO CRISTIAN DOMESSIANO TRANSP. ROD. URB. ME	6.200,00	PELA DESPESA EMPENHADA, AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL NR. 2.820/2008 E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
0	2405	08/11/2010	EDUARDO CRISTIAN DOMESSIANO TRANSP. ROD. URB. ME	10.950,00	PELA DESPESA EMPENHADA, AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL NR. 2.820/2008 E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
0	489	22/02/2010	EDVALDO GONZAGA ROCHA	1.300,00	REF. SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM EVENTO NO GINÁSIO MUNICIPAL, CF. ORDEM DE SERVIÇO 34102.
0	369	09/02/2010	ELETRONICA SAO FRANCISCO LTDA	729,84	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS PARA MANUTENÇÃO SISTEMA DE SOM DA CASA DA CULTURA, CF. PEDIDOS 34019/34020.
0	370	09/02/2010	ELETRONICA SAO FRANCISCO LTDA	265,00	REF. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SOM DA CASA DA CULTURA, CF. PEDIDOS 34021/34022.
19	2028	01/09/2010	ESTELA MARIS MARIOT CHIODELLI	2.650,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA, A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DO 3º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 1ª DIVISÃO 2010, CONFORME OFÍCIO EM ANEXO.
0	392	10/02/2010	GILBERTO MARTINS	7.890,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA, AO DIRETOR DE ESPORTES PARA CUSTEAR DESPESAS DE ARBITRAGEM DO 24 JOGOS ABERTOS DE SÃO JOAQUIM, CONFORME OFÍCIO EM ANEXO.
0	76	11/01/2010	GILBERTO MARTINS	6.320,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA, AO DIRETOR DE ESPORTES PARA CUSTEAR DESPESAS DO III CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO DA 2ª DIVISÃO, CONFORME OFÍCIO EM ANEXO.
0	637	05/03/2010	GILBERTO MARTINS	3.700,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA, AO DIRETOR DE ESPORTES PARA CUSTEAR DESPESAS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, CONFORME OFÍCIO EM ANEXO.
0	874	06/04/2010	GILBERTO MARTINS	3.473,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA, AO DIRETOR DE ESPORTES PARA CUSTEAR DESPESAS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, CONFORME OFÍCIO EM ANEXO.
19	2085	09/09/2010	GILSIMAR MARCELO MARAFIGO	4.650,00	AQUISIÇÃO DE PINHÃO DESCASCADO PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 11947/2009, QUE PRETENDE AUMENTAR A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS E AUXILIAR NO CRESCIMENTO DA RENDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME CHAMADA PÚBLICA.
19	2109	14/09/2010	JAISON A OLIVEIRA PEREIRA	510,00	AQUISIÇÃO DE MORANGA JAPONESA PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 11947/2009, QUE PRETENDE AUMENTAR A QUALIDADE DA

					ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS E AUXILIAR NO CRESCIMENTO DA RENDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME CHAMADA PÚBLICA.
0	1003	15/04/2010	JOANA VIEIRA DE ARRUDA SOUZA	3.000,00	REF. LOCAÇÃO DE UMA SALA NA LOCALIDADE DE PERICO PARA EXPOSIÇÃO DE ARTESANATOS DOS GRUPOS DE PRODUÇÃO ASSOCIADOS DA COMUNIDADE DE PERICO DURANTE 10 MESES, CF. DISPENSA 14/2010.
0	640	05/03/2010	JULIO RENI PEREIRA	10.000,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA, AO FUNCIONARIO CITADO PARA PAGAMENTO DE DIARIAS NO MES DE MARÇO/2010.
0	1176	10/05/2010	JULIO RENI PEREIRA	13.000,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA, AO FUNCIONARIO CITADO PARA PAGAMENTO DE DIARIAS NO MES DE MAIO/2010.
19	2065	08/09/2010	JULIO RENI PEREIRA	8.900,00	PELA DESPESA EMPENHADA, ADIANTAMENTO AO FUNCIONARIO CITADO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM PESSOAL DESTA SECRETARIA, EM VIAGENS FORA DE DOMICILIO, CF. ROTEIROS E AUTORIZAÇÕES, NO MÊS DE SETEMBRO/2010.
0	2657	20/12/2010	JULIO RENI PEREIRA	17.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA, ADIANTAMENTO AO FUNCIONARIO CITADO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM PESSOAL DESTA SECRETARIA, EM VIAGENS FORA DE DOMICILIO, CF. ROTEIROS E AUTORIZAÇÕES.
0	124	18/01/2010	KELLER JOSE WALTRICK	28.616,00	REF. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA PINTURA GINÁSIO DE ESPORTES JURACI SANTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROCESSO DE LICITAÇÃO 01/2010.
0	283	01/02/2010	MYCCHER HUDSONN LINHAGUE	1.000,00	REF. SERVIÇOS DE COBERTURA DOS JOGOS ABERTOS DE SÃO JOAQUIM, CF. ORDEM DE SERVIÇO 34025.
19	1891	04/08/2010	NELSON ANTUNES PEREIRA	1.000,00	REF. SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO TELhado DO MUSEU, CF. ORDEM DE SERVIÇO 35493.
0	877	06/04/2010	NEVATUR - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	1.350,00	REF. AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL 2.820/2008, E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
19	1213	10/05/2010	NEVATUR - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	2.050,00	REF. AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL 2.820/2008, E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
19	1417	09/06/2010	NEVATUR - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	2.150,00	PELA DESPESA EMPENHADA, REF. AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE AMTRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL NR. 2.820/2008, E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.

19	1603	02/07/2010	NEVATUR - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	2.150,00	PELA DESPESA EMPENHADA, AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL NR. 2.820/2008 E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
19	2098	09/09/2010	NEVATUR - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	1.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA, AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL NR. 2.820/2008 E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
0	2406	08/11/2010	NEVATUR - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	4.050,00	PELA DESPESA EMPENHADA, AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL NR. 2.820/2008 E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
0	571	01/03/2010	NOELI A. DE OLIVEIRA - ME	200,00	REF. DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CUNHO INFORMATIVO SOBRE OS 24º JOGOS ABERTOS DE SÃO JOAQUIM, CF. ORDEM DE SERVIÇO 34137.
19	1385	02/06/2010	PÉ DE NEVE COMÉRCIO DE CONFEC. E CALÇADOS LTDA.	941,50	AQUISIÇÃO DE BOLAS PARA SEREM UTILIZADAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL, CF. PEDIDO 34144.
0	514	25/02/2010	SUL AMERICAN SPORTS CONSULTORIA LTDA ME	1.200,00	REPASSE MENSAL PARA CUSTEAR OS ALUNOS DA ESCOLA DE FUTEBOL, CF. CONVENIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES E LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL 2.919/2009. MÊS DE FEVEREIRO.
19	1892	04/08/2010	SUL AMERICAN SPORTS CONSULTORIA LTDA ME	1.200,00	REPASSE MENSAL PARA CUSTEAR OS ALUNOS DA ESCOLA DE FUTEBOL, CF. CONVENIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES E LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL 2.919/2009. MES DE JULHO.
19	1658	05/07/2010	SUL AMERICAN SPORTS CONSULTORIA LTDA ME	4.800,00	REPASSE MENSAL PARA CUSTEAR OS ALUNOS DA ESCOLA DE FUTEBOL, CF. CONVENIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES E LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL 2.919/2009. MESES DE MARÇO/ABRIL/MAIO/JUNHO.
19	2231	01/10/2010	SUL AMERICAN SPORTS CONSULTORIA LTDA ME	1.200,00	REPASSE MENSAL PARA CUSTEAR OS ALUNOS DA ESCOLA DE FUTEBOL, CF. CONVENIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES E LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL 2.919/2009. MES DE AGOSTO.
19	2346	03/11/2010	SUL AMERICAN SPORTS CONSULTORIA LTDA ME	1.200,00	REPASSE MENSAL PARA CUSTEAR OS ALUNOS DA ESCOLA DE FUTEBOL, CF. CONVENIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES E LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL 2.919/2009. MES DE SETEMBRO.
0	2676	29/12/2010	SUPERMERCADO PIM PÃO LTDA	15.585,89	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVEROS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES, CF.

					PREGAO PRESENCIAL 32/2010.
0	977	14/04/2010	TAKEO TAMAKI	1.808,00	REF. AULAS DE TAIKO-PROJETO TAIKO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS AOS JOVENS DA COMUNIDADE EM GERAL SUPERVISIONADO PERIDICAMENTE PELO SR. TAKUMA SAWASAKI, CF.LEI Nº 2.850/2008 DE 17/11/08. REF. MES MARÇO DE 2010.
0	622	03/03/2010	TAKEO TAMAKI	3.616,00	REF. AULAS DE TAIKO-PROJETO TAIKO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS AOS JOVENS DA COMUNIDADE EM GERAL SUPERVISIONADO PERIDICAMENTE PELO SR. TAKUMA SAWASAKI, CF.LEI Nº 2.850/2008 DE 17/11/08. REF. MESES JANEIRO/FEVEREIRO DE 2010.
0	1119	03/05/2010	TAKEO TAMAKI	1.808,00	REF. AULAS DE TAIKO-PROJETO TAIKO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS AOS JOVENS DA COMUNIDADE EM GERAL SUPERVISIONADO PERIDICAMENTE PELO SR. TAKUMA SAWASAKI, CF.LEI Nº 2.850/2008 DE 17/11/08. REF. MES ABRIL DE 2010.
19	1393	02/06/2010	TAKEO TAMAKI	1.808,00	REF. AULAS DE TAIKO-PROJETO TAIKO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS AOS JOVENS DA COMUNIDADE EM GERAL SUPERVISIONADO PERIDICAMENTE PELO SR. TAKUMA SAWASAKI, CF.LEI Nº 2.850/2008 DE 17/11/08. REF. MES MAIO DE 2010.
19	1656	05/07/2010	TAKEO TAMAKI	1.808,00	REF. AULAS DE TAIKO-PROJETO TAIKO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS AOS JOVENS DA COMUNIDADE EM GERAL SUPERVISIONADO PERIDICAMENTE PELO SR. TAKUMA SAWASAKI, CF.LEI Nº 2.850/2008 DE 17/11/08. REF. MES JUNHO DE 2010.
19	1884	04/08/2010	TAKEO TAMAKI	1.808,00	REF. AULAS DE TAIKO-PROJETO TAIKO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS AOS JOVENS DA COMUNIDADE EM GERAL SUPERVISIONADO PERIODICAMENTE PELO SR. TAKUMA SAWASAKI, CF.LEI Nº 2.850/2008 DE 17/11/08. REF. MES JULHO DE 2010.
0	2153	24/09/2010	TAKEO TAMAKI	1.808,00	REF. AULAS DE TAIKO-PROJETO TAIKO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS AOS JOVENS DA COMUNIDADE EM GERAL SUPERVISIONADO PERIODICAMENTE PELO SR. TAKUMA SAWASAKI, CF.LEI Nº 2.850/2008 DE 17/11/08. REF. MES AGOSTO DE 2010.
0	2515	29/11/2010	TAKEO TAMAKI	1.808,00	REF. AULAS DE TAIKO-PROJETO TAIKO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS AOS JOVENS DA COMUNIDADE EM GERAL SUPERVISIONADO PERIODICAMENTE PELO SR. TAKUMA SAWASAKI, CF.LEI Nº 2.850/2008 DE 17/11/08. REF. MES SETEMBRO DE 2010.
19	2091	09/09/2010	TEREZINA OLIVEIRA PEREIRA	8.997,20	AQUISIÇÃO DE PÃO CASEIRO COM FARINHA ECOLÓGICA PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 11947/2009, QUE PRETENDE AUMENTAR A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS E AUXILIAR NO CRESCIMENTO DA RENDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME CHAMADA PÚBLICA.

19	2087	09/09/2010	VERA APARECIDA BITTENCOURT	450,00	AQUISIÇÃO DE PINHAO DESCASCADO PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 11947/2009, QUE PRETENDE AUMENTAR A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS E AUXILIAR NO CRESCIMENTO DA RENDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME CHAMADA PÚBLICA.
0	876	06/04/2010	VERDES CAMPOS TURISMO LTDA.	1.550,00	REF. AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL 2.820/2008, E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
19	1212	10/05/2010	VERDES CAMPOS TURISMO LTDA.	1.900,00	REF. AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL 2.820/2008, E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
19	1416	09/06/2010	VERDES CAMPOS TURISMO LTDA.	1.950,00	PELA DESPESA EMPENHADA, AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL NR. 2.820/2008 E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
19	1602	02/07/2010	VERDES CAMPOS TURISMO LTDA.	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA, AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL NR. 2.820/2008 E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
19	2097	09/09/2010	VERDES CAMPOS TURISMO LTDA.	1.850,00	PELA DESPESA EMPENHADA, AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL NR. 2.820/2008 E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
0	2407	08/11/2010	VERDES CAMPOS TURISMO LTDA.	4.200,00	PELA DESPESA EMPENHADA, AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL NR. 2.820/2008 E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
0	1348	27/05/2010	VERGINIA DOS SANTOS - A BOLA ME	149,00	REF. ORNAMENTAÇÃO DO DESFILE DA 18 FESTA NACIONAL DA MAÇÃ, CF. ORDEM DE SERVIÇO 35001.
19	2089	09/09/2010	VILSON MACIEL	2.277,00	AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 11947/2009, QUE PRETENDE AUMENTAR A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS E AUXILIAR NO CRESCIMENTO DA RENDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME CHAMADA PÚBLICA.
0	312	01/02/2010	VOLNEI SANTOS RAMOS	4.156,95	REF. SERVIÇOS DE LIXAÇÃO QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES JURACI SANTOS, CF.

					ORDEM DE SERVIÇO 33588
--	--	--	--	--	------------------------

Total VI. Empenho (R\$): 551.159,79

APÊNDICE 3

Despesas apuradas para fins de cálculo do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do Fundeb com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB em 2010	4.845.615,16
(+) Rendimentos de aplicação Financeira do FUNDEB	0,00
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010, conforme dados do Sistema e-Sfinge (fls. 347 e 349): Fundef (Besc) código 0027000949178583-4 = R\$ 80.628,76 Fundef (Banco do Brasil) código 000100656458021-X = R\$ 671,19 Fundeb (Banco do Brasil) código 000100656414544-0 = R\$ 108.196,36	189.496,31
(+) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas (Grupos de Destinação de Recursos 1 e 2), com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	189.496,31
(-) Despesas excluídas do cálculo do ensino por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental para fins de apuração do limite, conforme demonstrado no Apêndice 4, deste Relatório	100.595,40
(=) Total de recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2010	4.745.019,76

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010	189.496,31
(-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	189.496,31
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

APÊNDICE 4

Despesas excluídas do cálculo do ensino por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para fins de apuração do limite (item 5.2.2 – Limite 2)

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
19	2081	09/09/2010	ALBINO LUBAVE	2.166,30	AQUISIÇÃO DE PÃO CASEIRO COM FARINHA ECOLÓGICA PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 11947/2009, QUE PRETENDE AUMENTAR A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS E AUXILIAR NO CRESCIMENTO DA RENDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME CHAMADA PÚBLICA.
19	2078	09/09/2010	ALUIZIO ARRUDA CAMARGO	1.110,00	AQUISIÇÃO DE GELEIA DE MAÇÃ PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 11947/2009, QUE PRETENDE AUMENTAR A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS E AUXILIAR NO CRESCIMENTO DA RENDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME CHAMADA PÚBLICA.
19	2079	09/09/2010	ANTONIO R. MEDEIROS	170,00	AQUISIÇÃO DE BETERRABA ECOLÓGICA PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 11947/2009, QUE PRETENDE AUMENTAR A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS E AUXILIAR NO CRESCIMENTO DA RENDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME CHAMADA PÚBLICA.
19	2088	09/09/2010	CARLOS ALBERTO DEMECIANO	5.376,60	AQUISIÇÃO DE MACARRÃO CASEIRO COM FARINHA ECOLÓGICA PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 11947/2009, QUE PRETENDE AUMENTAR A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS E AUXILIAR NO CRESCIMENTO DA RENDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME CHAMADA PÚBLICA.
19	1437	10/06/2010	CARLTON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA M.E.	3.708,70	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA D ILUMINAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES JURACI SANTOS, CF. PEDIDO.
19	1438	10/06/2010	CARLTON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA M.E.	2.650,00	REF. SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO GINÁSIO DE ESPORTS JURACI SANTOS, CF. ORDEM DE SERVIÇO.
19	2090	09/09/2010	CECILIO CANDIDO NUNES	147,90	AQUISIÇÃO DE MACARRÃO CASEIRO COM FARINHA ECOLÓGICA PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 11947/2009, QUE PRETENDE AUMENTAR A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS E AUXILIAR NO CRESCIMENTO DA RENDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME CHAMADA PÚBLICA.
19	2071	08/09/2010	CONSTRUTORA TANNO LTDA.	1.180,00	REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA MUSEU, CF ORDEM DE SERVIÇO 36001.
19	2106	14/09/2010	CORREIO LAGEANO	86,20	REF. PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESUMIDO, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA

			LTDA		CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, CF. ORDEM DE SERVIÇO 36014.
19	2096	09/09/2010	DESTAKTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	5.350,00	PELA DESPESA EMPENHADA, AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL NR. 2.820/2008 E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
19	1211	10/05/2010	EDUARDO CRISTIAN DOMESSIANO TRANSP. ROD. URB. ME	6.200,00	REF. AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL 2.820/2008, E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
19	1419	09/06/2010	EDUARDO CRISTIAN DOMESSIANO TRANSP. ROD. URB. ME	6.200,00	PELA DESPESA EMPENHADA, REF. AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL NR. 2.820/2008 E RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS EM ANEXO.
19	1604	02/07/2010	EDUARDO CRISTIAN DOMESSIANO TRANSP. ROD. URB. ME	6.200,00	PELA DESPESA EMPENHADA, AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL NR. 2.820/2008 E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
19	2028	01/09/2010	ESTELA MARIS MARIOT CHIODELLI	2.650,00	PELO ADIANTAMENTO DA DESPESA, A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DO 3º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 1ª DIVISÃO 2010, CONFORME OFÍCIO EM ANEXO.
19	2085	09/09/2010	GILSIMAR MARCELO MARAFIGO	4.650,00	AQUISIÇÃO DE PINHÃO DESCASCADO PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 11947/2009, QUE PRETENDE AUMENTAR A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS E AUXILIAR NO CRESCIMENTO DA RENDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME CHAMADA PÚBLICA.
19	2109	14/09/2010	JAISON A OLIVEIRA PEREIRA	510,00	AQUISIÇÃO DE MORANGA JAPONESA PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 11947/2009, QUE PRETENDE AUMENTAR A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS E AUXILIAR NO CRESCIMENTO DA RENDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME CHAMADA PÚBLICA.
19	2065	08/09/2010	JULIO RENI PEREIRA	8.900,00	PELA DESPESA EMPENHADA, ADIANTAMENTO AO FUNCIONÁRIO CITADO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM PESSOAL DESTA SECRETARIA, EM VIAGENS FORA DE DOMICÍLIO, CF. ROTEIROS E AUTORIZAÇÕES, NO MÊS DE SETEMBRO/2010.
19	1891	04/08/2010	NELSON ANTUNES PEREIRA	1.000,00	REF. SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO TELHADO DO MUSEU, CF. ORDEM DE SERVIÇO 35493.
19	1213	10/05/2010	NEVATUR - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	2.050,00	REF. AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL 2.820/2008, E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.

19	1417	09/06/2010	NEVATUR - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	2.150,00	PELA DESPESA EMPENHADA, REF. AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE AMTRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL NR. 2.820/2008, E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
19	1603	02/07/2010	NEVATUR - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	2.150,00	PELA DESPESA EMPENHADA, AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL NR. 2.820/2008 E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
19	2098	09/09/2010	NEVATUR - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	1.800,00	PELA DESPESA EMPENHADA, AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL NR. 2.820/2008 E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
19	1385	02/06/2010	PÉ DE NEVE COMÉRCIO DE CONFEC. E CALÇADOS LTDA.	941,50	AQUISIÇÃO DE BOLAS PARA SEREM UTILIZADAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL, CF. PEDIDO 34144.
19	1892	04/08/2010	SUL AMERICAN SPORTS CONSULTORIA LTDA ME	1.200,00	REPASSE MENSAL PARA CUSTEAR OS ALUNOS DA ESCOLA DE FUTEBOL, CF. CONVENIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES E LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL 2.919/2009. MES DE JULHO.
19	1658	05/07/2010	SUL AMERICAN SPORTS CONSULTORIA LTDA ME	4.800,00	REPASSE MENSAL PARA CUSTEAR OS ALUNOS DA ESCOLA DE FUTEBOL, CF. CONVENIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES E LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL 2.919/2009. MESES DE MARÇO/ABRIL/MAIO/JUNHO.
19	2231	01/10/2010	SUL AMERICAN SPORTS CONSULTORIA LTDA ME	1.200,00	REPASSE MENSAL PARA CUSTEAR OS ALUNOS DA ESCOLA DE FUTEBOL, CF. CONVENIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES E LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL 2.919/2009. MES DE AGOSTO.
19	2346	03/11/2010	SUL AMERICAN SPORTS CONSULTORIA LTDA ME	1.200,00	REPASSE MENSAL PARA CUSTEAR OS ALUNOS DA ESCOLA DE FUTEBOL, CF. CONVENIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES E LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL 2.919/2009. MES DE SETEMBRO.
19	1393	02/06/2010	TAKEO TAMAKI	1.808,00	REF. AULAS DE TAIKO-PROJETO TAIKO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS AOS JOVENS DA COMUNIDADE EM GERAL SUPERVISIONADO PERIDICAMENTE PELO SR. TAKUMA SAWASAKI, CF.LEI Nº 2.850/2008 DE 17/11/08. REF. MES MAIO DE 2010.
19	1656	05/07/2010	TAKEO TAMAKI	1.808,00	REF. AULAS DE TAIKO-PROJETO TAIKO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS AOS JOVENS DA COMUNIDADE EM GERAL SUPERVISIONADO PERIDICAMENTE PELO SR. TAKUMA SAWASAKI, CF.LEI Nº 2.850/2008 DE 17/11/08. REF. MES JUNHO DE 2010.
19	1884	04/08/2010	TAKEO TAMAKI	1.808,00	REF. AULAS DE TAIKO-PROJETO TAIKO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS AOS JOVENS DA COMUNIDADE EM GERAL SUPERVISIONADO PERIODICAMENTE PELO SR. TAKUMA SAWASAKI, CF.LEI Nº 2.850/2008 DE 17/11/08. REF. MES JULHO DE 2010.
19	2091	09/09/2010	TEREZINA OLIVEIRA	8.997,20	AQUISIÇÃO DE PÃO CASEIRO COM FARINHA ECOLÓGICA PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL

			PEREIRA		11947/2009, QUE PRETENDE AUMENTAR A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS E AUXILIAR NO CRESCIMENTO DA RENDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME CHAMADA PÚBLICA.
19	2087	09/09/2010	VERA APARECIDA BITTENCOURT	450,00	AQUISIÇÃO DE PINHAO DESCASCADO PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 11947/2009, QUE PRETENDE AUMENTAR A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS E AUXILIAR NO CRESCIMENTO DA RENDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME CHAMADA PÚBLICA.
19	1212	10/05/2010	VERDES CAMPOS TURISMO LTDA.	1.900,00	REF. AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL 2.820/2008, E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
19	1416	09/06/2010	VERDES CAMPOS TURISMO LTDA.	1.950,00	PELA DESPESA EMPENHADA, AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL NR. 2.820/2008 E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
19	1602	02/07/2010	VERDES CAMPOS TURISMO LTDA.	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA, AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL NR. 2.820/2008 E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
19	2097	09/09/2010	VERDES CAMPOS TURISMO LTDA.	1.850,00	PELA DESPESA EMPENHADA, AJUDA DE CUSTO NO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES-SC, CF. LEI MUNICIPAL NR. 2.820/2008 E RELAÇÃO DE BENEFICIADOS EM ANEXO.
19	2089	09/09/2010	VILSON MACIEL	2.277,00	AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA PARA ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 11947/2009, QUE PRETENDE AUMENTAR A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS E AUXILIAR NO CRESCIMENTO DA RENDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, CONFORME CHAMADA PÚBLICA.

Total VI. Empenho (R\$): 100.595,40